



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 048/2020

PROTOCOLO Nº 148/2020-PROCESSO Nº 054/2020

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 03/08/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

1-Manifestação;

2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;

3-Elaboração da minutas;

4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;

5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 054 de 23/06/2020.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS: R\$.88.850,92 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

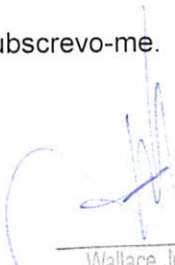
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 522.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 248/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira
SEÇÃO: Gabinete do Prefeito
DATA: 28/07/2020

*A divisão de
licitação para análise
e providências
30/07/2020*

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, serviços de serralheiro e madeira para manutenção preventiva e corretiva, da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos de município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Memorando 054/2020 (23/06/2020), Protocolo Setor de Compras 148/2020;

Atenciosamente,

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM 31/07/2020



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

MEMORANDO 054/2020

DE Valdemir Ribeiro Nardi
SETOR Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
PARA Valdinei Aparecido de Oliveira
SETOR Gabinete do Prefeito
DATA 23/06/2020

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Licitatório

Solicito autorização para abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais de construção, hidráulico, serviços de serralheiro e madeira, para manutenção preventiva e corretiva, da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos deste município.

Cabe salientar que foi instaurado um processo licitatório para aquisição dos materiais, e vários itens ficou sem fornecedor, desta forma solicitamos a viabilidade de abertura de processo licitatório da forma presencial.

Para setor de
licitação para
providenciar
25.06.2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 148120 Hora: 11:20
Data: 03/07/20
Assinatura 


Valdemir Ribeiro Nardi

Secretario Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

OBJETO

Aquisição de materiais de construção, hidráulico, serviços de serralheiro e madeira, para manutenção preventiva e corretiva, da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos deste município.

JUSTIFICATIVA

O Município de Congonhinhas, atualmente possui três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários, uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, atualmente a rede de abastecimento é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até suas residências, sendo necessário a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede, em algumas localidades será realizada a melhoria na captação e distribuição da água.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Planilha do Detalhamento do Objeto Anexo I.

PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA:

A entrega será realizada 05(cinco) dias úteis após a solicitação de entrega dos produtos e conforme as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento.

EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 31/12/2020.

Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização	
Nome (Equipe de Planejamento):	Nome (Fiscal do Contrato):
Valdemir Ribeiro Nardi	Cintia Aparecida Ferreira Rosa
Nilton Santos Dallamuta	

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO I

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Barra	30	Aço CA 50 3/8 12 metros
02	Barra	20	Aço CA 50 5/16 12 metros
03	Barra	40	Aço CA 60 5,00MM 12 metros
04	Kilo	100	Arame galvanizado Liso 12
05	M3	60	Areia Lavada Média
06	Unid	05	Caixa de Medição Padrão
07	Saco	200	Cal Hidratada 20 kg
08	Saco	100	Cimento 50 kg
09	Unid	10	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condulete 3/4"
10	Unid	10	Curva PVC Soldável 100 mm
11	Unid	10	Curva PVC Soldável 25 mm
12	Unid	10	Curva PVC Soldável 32 mm
13	Unid	10	Curva PVC Soldável 50 mm
14	Unid	10	Curva PVC Soldável 75 mm
15	Und	300	Elemento Vazado
16	Unid	10	Eletroduto PVC condulete 3/4 metros
17	Lata	10	Esmalte Sintético 18 litros
18	Galão	10	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros
19	M2	50	Laje Forro
20	M2	50	Laje Piso
21	Lata	05	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros
22	Und	05	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110
23	Unid	15	Luva PVC Soldável 75 mm
24	Metros	1000	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC
25	Und	100	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,40M
26	Und	30	Mourão de Concreto pré moldado de Canto 2,50 + 0,40
27	Und	30	Mourão de Concreto pré moldado de meio com reforço 2,50 + 0,40m
28	M3	40	Pedra Brita 1



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

30	Unid	05	Poste de Concreto para entrada de serviços
31	Kg	10	Prego 17 x 21 com cabeça
32	Pacote/KG	10	Prego 17 x 27
33	Pacote 500 gramas	10	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.
34	Lata	20	Solvente para Tinta 900 ml
35	Unid	50	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44
36	Und	5000	Tijolo 6 furos
37	Und	2000	Tijolo Maciço
38	Unid	30	Treliça H 12 com 6 metros
39	Barra	15	Tubo PVC soldável\, aplicação: hidráulica\, cor: marrom\, diâmetro nominal:50 mm\, comprimento:6 m

LOTE II - MADEIRAMENTO

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
40	Metros	50	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear
41	Unid	50	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm – 3 metros cada
42	Unid	50	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm – 3 metros cada
43	Unid	50	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m
44	Unid	30	Pontaletes de 1,00 mts

LOTE III – SERVIÇOS SERRALHERIA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
45	M2	300	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts
46	Unid	08	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.
47	Unid	08	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.

Nilton Santos Dallamuta
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 243/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Valdemir Ribeiro Nardi
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
DATA: 24/07/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando nº 054/2020 da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R\$.
01	Aquisição de matérias de construção, hidráulico, serviços de serralheiro e madeira, para manutenção preventiva e corretiva, da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos deste município.	R\$ 88.850,92
TOTAL R\$.		R\$ 88.850,92

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

Recebido em 24/07/2020

Mayara Fernanda Dias



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMORANDO Nº. 117/2020

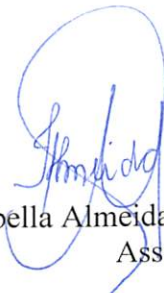
Congonhinhas, 27 de Julho de 2.020

De: Izabella Almeida A. de Oliveira
Seção: Contabilidade
Para: Chelse Marcolino Simões
Seção: Setor de Licitações e Compras

Referência: Dotação memo 243/2020

Venho através do presente, informar as seguintes dotações a serem utilizadas para suprir a referida demanda:

1 – Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Unidade: 02 Divisão de Saneamento
Funcional: 10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento
522 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
R\$ 88.850,92


Izabella Almeida A. de Oliveira
Assessora Contábil

Ciente em 27/07/2020

Flávia Marcolino Simões



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

10
N

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO, SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E MADEIRA

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	01	35.00
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	01	23.50
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	01	11.00
04	Arame galvanizado Liso 12	Kilo	01	12.90
05	Areia Lavada Media	M3	01	89.00
06	Caixa de Medição Padrão <i>CNI</i>	Unid	01	120.00
07	Cal Hidratada 20 kg	Saco	01	7.90
08	Cimento 50 kg	Saco	01	22.90
09	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condutele 3/4"	Unid	01	14.5
10	Curva PVC Soldável 100 mm <i>ES6</i>	Unid	01	4.10
11	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	01	0.40
12	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	01	1.80
13	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	01	3.60
14	Curva PVC Soldável 75 mm <i>ES6</i>	Unid	01	4.20
15	Elemento Vazado	Und	01	2.20
16	Eletroduto PVC condutele 3/4 metros	Unid	01	5.20
17	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	01	310.00
18	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	01	200.00
19	Laje Forro	M2	01	-
20	Laje Piso	M2	01	-
21	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	01	248.00
22	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Und	01	25.00



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

11
11

23	Luva PVC Soldável 75 mm <i>36</i>	Unid	01	4.60
24	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC	Metros	01	0.62
25	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,65M	Und	01	-
26	Mourão de Concreto pre moldado de Canto 2,50 + 0,65	Und	01	-
27	Mourão de Concreto pre moldado de meio com reforço 2,50 + 0,65m	Und	01	-
28	Pedra Brita 1	M3	01	66.00
29	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	01	620.00
30	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	01	239.00
31	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	01	12.00
32	Prego 17 x 27	Pacote/ KG	01	12.00
33	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação. <i>para</i>	Pacote 500 gramas	01	0.60
34	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	01	8.50
35	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	01	56.00
36	Tijolo 6 furos	Und	01	0.28
37	Tijolo Maciço	Und	01	0.27
38	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	01	37.50
39	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m	Barra	01	52.00



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

LOTE II - MADEIRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
40	Caibro 5cm x 5cm Madeira Câmara - metro linear CUCALD	Metros	01	280
41	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm - 3 metros cada	Unid	01	15.60
42	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm - 3 metros cada	Unid	01	780
43	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid m2	01	1.30
44	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	01	-

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 26 de JUNHO de 2020.

05.686.462/0001-28

AMILTON MADOENHO

Avenida Manoel Ribas, 318
Centro - Cep 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

EMPRESA CARIMBO/ ASSINATURA

02.686.465/0001-58

AMILTON MADOLEN

Av. Manoel Ribas, 318
Centro - Cep 86.350-000
Candonga Paraná



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E MADEIRA

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	01	49,90
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	01	34,00
03	Aço CA 50 5,00MM 12 metros	Barra	01	18,00
04	Arame galvanizado Liso 12	Kilo	01	18,00
05	Areia Lavada Média	M3	01	110,00
06	Caixa de Medição Padrão	Unid	01	149,90
07	Cal Hidratada 20 kg	Saco	01	10,00
08	Cimento 50 kg	Saco	01	26,50
09	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condutele 3/4"	Unid	01	5,00
10	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	01	x
11	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	01	3,50
12	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	01	8,00
13	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	01	14,00
14	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	01	x
15	Elemento Vazado	Und	01	3,00
16	Eletroduto PVC condutele 3/4 metros	Unid	01	9,50
17	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	01	350,00
18	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	01	299,90
19	Laje Forro	M2	01	x
20	Laje Piso	M2	01	x
21	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	01	249,90
22	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Und	01	59,90



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

23	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	01	24,00
24	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC	Metros	01	5,00
25	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,65M	Und	01	x
26	Mourão de Concreto pré moldado de Canto 2,50 + 0,65	Und	01	x
27	Mourão de Concreto pré moldado de meio com reforço 2,50 + 0,65m	Und	01	x
28	Pedra Brita 1	M3	01	79,90
29	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	01	569,90
30	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	01	332,00
31	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	01	13,00
32	Prego 17 x 27	Pacote/ KG	01	13,00
33	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	01	15,00
34	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	01	9,50
35	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	01	66,00
36	Tijolo 6 furos	Und	01	0,50
37	Tijolo Maciço	Und	01	0,50
38	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	01	59,90
39	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m	Barra	01	74,00



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

LOTE II - MADEIRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
40	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metros	01	10,50
41	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm – 3 metros cada	Unid	01	28,00
42	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm – 3 metros cada	Unid	01	12,00
43	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	01	5,00
44	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	01	x

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Nova Fátima, 04 de julho de 2020.

54.142.152/0001-40

FRANCISCO ADIL DE
OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
AVENIDA JOSE DE SOUZA, 1130 - CENTRO
CEP: 80310-000

Francisco Adil de Oliveira
CPF: 051524778-23

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO, SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E MADEIRA

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	01	37,00
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	01	27,50
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	01	16,00
04	Arame galvanizado Liso 12	Kilo	01	16,00
05	Areia Lavada Média	M3	01	98,00
06	Caixa de Medição Padrão	Unid	01	90,00
07	Cal Hidratada 20 kg	Saco	01	7,90
08	Cimento 50 kg	Saco	01	23,90
09	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condutele 3/4"	Unid	01	2,20
10	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	01	4,00
11	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	01	0,60
12	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	01	1,50
13	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	01	3,00
14	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	01	3,50
15	Elemento Vazado	Und	01	2,00
16	Eletroduto PVC condutele 3/4 metros	Unid	01	5,00
17	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	01	300,00
18	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	01	140,00
19	Laje Forro	M2	01	—
20	Laje Piso	M2	01	—
21	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	01	257,00
22	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Und	01	59,00



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

17
2

23	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	01	2,70
24	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC	Metros	01	0,80
25	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,65M	Und	01	—
26	Mourão de Concreto pré moldado de Canto 2,50 + 0,65	Und	01	—
27	Mourão de Concreto pré moldado de meio com reforço 2,50 + 0,65m	Und	01	—
28	Pedra Brita 1	M3	01	70,00
29	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	01	180,00
30	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	01	—
31	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	01	12,50
32	Prego 17 x 27	Pacote/ KG	01	12,00
33	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	01	12,00
34	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	01	10,00
35	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	01	54,00
36	Tijolo 6 furos	Und	01	0,28
37	Tijolo Maciço	Und	01	0,45
38	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	01	37,80
39	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m	Barra	01	52,00



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

LOTE II - MADEIRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
40	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metros	01	3,50
41	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm - 3 metros cada	Unid	01	22,50
42	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm - 3 metros cada	Unid	01	9,15
43	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	01	3,90
44	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	01	3,50

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 06 de julho de 2020.

Edra H. B. Gumbert.

21.056.278/0001-50

CASA NOVA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI-ME

Pc. Nossa Senhora Aparecida, 191
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - PR

EMPRESA CARIMBO/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO, SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E MADEIRA

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	01	39,00
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	01	34,50
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	01	14,50
04	Arame galvanizado Liso 12	Kilo	01	18,50
05	Areia Lavada Media	M3	01	121,20
06	Caixa de Medição Padrão	Unid	01	NT
07	Cal Hidratada 20 kg	Saco	01	12,60
08	Cimento 50 kg	Saco	01	31,80
09	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condulete 3/4"	Unid	01	2,20 M²
10	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	01	8,90
11	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	01	1,10
12	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	01	3,20
13	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	01	7,40
14	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	01	13,0
15	Elemento Vazado	Und	01	2,10
16	Eletroduto PVC condulete 3/3 metros	Unid	01	2,50M²
17	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	01	77,90 3,6L
18	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	01	572,10
19	Laje Forro	M2	01	NT
20	Laje Piso	M2	01	NT
21	Látex acrílico 1º. Linha 18 litros	Lata	01	531,30
22	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Und	01	NT



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

23	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	01	20,30
24	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC	Metros	01	1,10M ²
25	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,65M	Und	01	NT
26	Mourão de Concreto pré moldado de Canto 2,50 + 0,65	Und	01	NT
27	Mourão de Concreto pré moldado de meio com reforço 2,50 + 0,65m	Und	01	NT
28	Pedra Brita 1	M3	01	76,90
29	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	01	1057,50
30	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	01	NT
31	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	01	17,50
32	Prego 17 x 27	Pacote/ KG	01	17,50
33	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	01	23,60
34	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	01	15,80
35	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	01	70,0
36	Tijolo 6 furos	Und	01	0,475
37	Tijolo Maciço	Und	01	0,50
38	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	01	NT
39	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m	Barra	01	71,40



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

LOTE II - MADEIRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
40	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metros	01	NT
41	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm - 3 metros cada	Unid	01	NT
42	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm - 3 metros cada	Unid	01	NT
43	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	01	NT
44	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	01	NT

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cornélio Procópio 10 de Julho de 2020.

14.575.866/0001-35

FORTGAS MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Av. Getúlio Vargas, nº 91

Centro - 86300-000

Cornélio Procópio - Paraná

EMPRESA CARIMBO/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E MADEIRA

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
25	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,40	Und	01	50,00
26	Mourão de Concreto pre moldado de Canto 2,50 + 0,40	Und	01	80,00
27	Mourão de Concreto pre moldado de meio com reforço 2,50 + 0,40	Und	01	100,00

Obs não faço com 0,650 so com 0,40na curva 0,65 gora de padrão

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Piraju ,16 de julho de 2020.

EMPRESA CARIMBO/ ASSINATURA

44.716.652/0001-00

POSTUBOS - IND. E COM. DE
PEÇAS DE CONCRETO LTDA.

AV. MANOEL BLANCO VEGA, 517
DISTR. INDUSTRIAL - CEP 18800-000
PIRAJU - SP



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

23

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E MADEIRA

LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

19	Laje Forro	M2	01	33,00 M\$
20	Laje Piso	M2	01	45,00 R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Andira 17 de Julho de 2020

EMPRESA CARIMBO/ ASSINATURA

Andira



**LAJES
ANDIRÁ**
(43) 3538-2686

24

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.264.524/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/03/2005	
NOME EMPRESARIAL MARTINEZ & RESENDE FARIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAJES ANDIRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VIDAL LOURENCO		NÚMERO 425	COMPLEMENTO *****
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO Inercont@uol.com.br		TELEFONE (43) 3538-3577 / (43) 3538-3443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 10:07:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

25

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO, SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E MADEIRA

LOTE III – SERVIÇOS SERRALHERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
45	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	01	30,00
46	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	01	700,00
47	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	01	915,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

long, 02 de fev de 2020.

Vidraçaria Serralheria
Marreco

Donizeti Afonso Cerqueira

CNPJ: 00.258.352/0001-41

EMPRESA CARIMBO/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

26
N

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO, SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E MADEIRA

LOTE III – SERVIÇOS SERRALHERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
45	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	01	35,00
46	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	01	2,150,00
47	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	01	1.600,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

C. Procópio, 02 de Julho de 2020.



EMPRESA CARIMBO/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

27
2

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E MADEIRA

LOTE III – SERVIÇOS SERRALHERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
45	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	01	30,00
46	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	01	1.100,00
47	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	01	1.450,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cornélio Procópio, 03 de Julho de 2020.

00.589.155/0001-05

GOIS E GOMES LTDA-ME

Rua Benjamin Constant, 220

Centro - CEP 86300-000

Cornélio Procópio, Paraná

EMPRESA CARIMBO/ ASSINATURA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 34,07	R\$ 34,07	R\$ 33,14

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
BARRA 12\,00 M	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50\, DIÂMETRO:3/8 POL	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50\, DIÂMETRO 3/8 POL	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL	2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição futura e parcelada de materiais diversos de construção para manutenção em bens imóveis que compõem a estrutura física do IFMA-Campus São Raimundo das Mangabeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I RELAÇÃO DOS MATERIAIS.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$37,00

Valor Unitário do Item: R\$ 35,00

Código do CATMAT: 270736

Descrição do Item: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:3/8 POL

Descrição Complementar: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 3/8 POL

Unidade de Fornecimento: BARRA 12,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GERDAL

Data do Resultado: 08/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E.A C COSTA

CNPJ/CPF: 02167921000179

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158296 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS S.R.MAGANGUEIRAS

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 23,09 R\$ 22,62 R\$ 20,99

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
BARRA 12,00 M	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:5/16 POL	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 5/16 POL	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL	2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição futura e parcelada de materiais diversos de construção para manutenção em bens imóveis que compõem a estrutura física do IFMA-Campus São Raimundo das Mangabeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I RELAÇÃO DOS MATERIAIS.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$25,00

Valor Unitário do Item: R\$ 23,00

Código do CATMAT: 251607

Descrição do Item: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:5/16 POL

Descrição Complementar: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 5/16 POL

Unidade de Fornecimento: BARRA 12,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GERDAL

Data do Resultado: 08/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E.A C COSTA

CNPJ/CPF: 02167921000179

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158296 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS S.R.MAGANGUEIRAS

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

R\$ 3,80

MEDIANA

R\$ 4,21

MENOR

R\$ 0,34

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-60, DIÂMETRO:5,00 MM	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-60, DIÂMETRO 5,00 MM	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL	2020

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Construção para Manutenção das Instalações do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e OM Vinculadas.

Quantidade Ofertada: 800

Valor Proposto Unitário: R\$10,23

Valor Unitário do Item: R\$ 6,47

Código do CATMAT: 232763

Descrição do Item: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-60, DIÂMETRO:5,00 MM

Descrição Complementar: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-60, DIÂMETRO 5,00 MM

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ARCELOR MITTAL

Data do Resultado: 08/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: W SANTOS CHAVES

CNPJ/CPF: 21860768000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 14,24 R\$ 10,52 R\$ 8,04

Quantidade total de registros: 34

Registros apresentados: 23 a 23

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
QUILOGRAMA	291126	ARAME GALVANIZADO\, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO\, TIPO:Nº 12	ARAME GALVANIZADO\, MATERIAL ARAME GALVANIZADO\, TIPO Nº 12	ARAME GALVANIZADO	2019, 2020

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), durante a vigência da ata, pelo 6º Batalhão de Comunicações e os órgãos participantes, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Quantidade Ofertada: 90

Valor Proposto Unitário: R\$11,97

Valor Unitário do Item: R\$ 11,97

Código do CATMAT: 291126

Descrição do Item: ARAME GALVANIZADO, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO:Nº 12

Descrição Complementar: ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 12

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MORLAN

Data do Resultado: 27/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ/CPF: 10942831000136

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA
R\$ 81,34

MEDIANA
R\$ 79,00

MENOR
R\$ 5

Quantidade total de registros: 354
Registros apresentados: 233 a 233

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
METRO CÚBICO	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:MÉDIA	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	AREIA	2019, 2020

RESULTADO 233

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material para Manutenção de Bens Imoves - Consumo
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R\$120,00
Valor Unitário do Item: R\$ 89,45
Código do CATMAT: 216954
Descrição do Item: AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:MÉDIA
Descrição Complementar: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA
Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TROPICAL
Data do Resultado: 05/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GYN AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ/CPF: 14286856000180
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 163,17 R\$ 163,17 R\$ 163,17

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	CAIXA TERMINAL ELETRICO, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL:300 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA DE FERRO FUNDIDO	CAIXA TERMINAL ELETRICO, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL 300 MM, ACESSÓRIOS TAMPA DE FERRO FUNDIDO	CAIXA TERMINAL ELETRICO	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2018

Número do Item: 00085

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais elétricos, de telefonia e processamento de dados para atender as necessidades da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura da Universidade Federal da Bahia.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$200,00

Valor Unitário do Item: R\$ 163,17

Código do CATMAT: 380124

Descrição do Item: CAIXA TERMINAL ELETRICO, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL:300 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA DE FERRO FUNDIDO

Descrição Complementar: CAIXA TERMINAL ELETRICO, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL 300 MM, ACESSÓRIOS TAMPA DE FERRO FUNDIDO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MONTAL

Data do Resultado: 03/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26503796000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 13,11

R\$ 9,54

R\$ 7,04

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
SACO 20,00 KG	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO:CA (OH2), PESO MOLECULAR:74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA, CLASSIFICAÇÃO:CH1	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALID A, CLASSIFICAÇÃO CH1	CAL HIDRATADA	2019, 2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2019

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis para o Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC).

Quantidade Ofertada: 2.750

Valor Proposto Unitário: R\$8,81

Valor Unitário do Item: R\$ 7,94

Código do CATMAT: 320919

Descrição do Item: CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO:CA (OH2), PESO MOLECULAR:74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA, CLASSIFICAÇÃO:CH1

Descrição Complementar: CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALID A, CLASSIFICAÇÃO CH1

Unidade de Fornecimento: SACO 20,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MINASCAL

Data do Resultado: 06/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: O FORTE DA PIRAQUARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 33260043000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

3
N/6

Número da UASG: 160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 27,29 R\$ 26,95 R\$ 9,89

Quantidade total de registros: 196

Registros apresentados: 33 a 33

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
SACO 50\,00 KG	CIMENTO PORTLAND\, MATERIAL:CLINKER\, TIPO:COMUM	CIMENTO PORTLAND\, MATERIAL CLINKER\, TIPO COMUM	CIMENTO PORTLAND	2019, 2020

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de insumos para manutenção das instalações prediais do IFPE Campus Vitória de Santo Antão.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 21,00

Código do CATMAT: 216965

Descrição do Item: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:COMUM

Descrição Complementar: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM

Unidade de Fornecimento: SACO 50,00 KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FORTE

Data do Resultado: 28/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA 09661761469

CNPJ/CPF: 30554667000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158465 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS VITORIA S.ANTAO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

R\$ 3,22

MEDIANA

R\$ 3,10

MENOR

R\$ 1,24

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS



Unidade de Fornecimento

Descrição

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

UNIDADE

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO:ENCAIXE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA:40 MM

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 40 MM

CONEXÃO HIDRÁULICA

2020

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2019

Número do Item: 00044

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico.

Quantidade Ofertada: 371

Valor Proposto Unitário: R\$12,00



Valor Unitário do Item: R\$ 2,28

Código do CATMAT: 462335

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO:ENCAIXE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA:40 MM

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 40 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTUBOS

Data do Resultado: 30/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 13857945000176

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 9,44

MEDIANA

R\$ 8,69

MENOR

R\$ 4,46

Quantidade total de registros: 20

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:100 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de manutenção de bens imóveis/instalações.

Quantidade Ofertada: 36

Valor Proposto Unitário: R\$24,48

Valor Unitário do Item: R\$ 4,46

Código do CATMAT: 236995

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:100 MM

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KRONA

Data do Resultado: 18/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 32796968000162

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 0,61

MEDIANA

R\$ 0,27

MENOR

R\$ 0,20

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:25	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 25	CONEXÃO HIDRÁULICA	2020

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2020

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de materiais para Mnt Bens Imóveis.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,70

Código do CATMAT: 233980

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:25

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 25

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: JOELHO

Data do Resultado: 30/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WILMO VALENTIM FRANCESCHI & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 00482730000176

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 3,85

MEDIANA

R\$ 3,90

MENOR

R\$ 0,72

Quantidade total de registros: 18

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA:32 MM, TIPO I:LUVA UNIÃO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA 32 MM, TIPO I LUVA UNIÃO	CONEXÃO HIDRÁULICA	2020

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2019

Número do Item: 00604

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico, hidráulico e para manutenção das instalações visando atender as necessidades da 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: R\$3,69

Valor Unitário do Item: R\$ 2,95

Código do CATMAT: 462560

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA:32 MM, TIPO I:LUVA UNIÃO

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA 32 MM, TIPO I LUVA UNIÃO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MULTILIT

Data do Resultado: 25/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CARAS REVESTIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 21089749000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

42
2

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3,04 R\$ 1,15 R\$ 0,65

Quantidade total de registros: 32
 Registros apresentados: 29 a 29

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:50	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50	CONEXÃO HIDRÁULICA	2020

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2019

Número do Item: 00560

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico, hidráulico e para manutenção das instalações visando atender as necessidades da 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: R\$9,25

Valor Unitário do Item: R\$ 3,19

Código do CATMAT: 233983

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:50

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KRONA

Data do Resultado: 25/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESC CONSTRUÇOES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 27323299000171

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 9,93

MEDIANA

R\$ 2,53

MENOR

R\$ 1,79

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:75 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 75 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA	2020

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00127/2019

Número do Item: 00111

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para atender ao Serviço de SCE/DEG - Materiais Hidráulicos - Tubo PVC Roscável e outros.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: R\$3,80

Valor Unitário do Item: R\$ 3,00

Código do CATMAT: 253695

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:75 MM

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 75 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTILIT

Data do Resultado: 08/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES

CNPJ/CPF: 35703977000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,37 R\$ 4,37 R\$ 4,37

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	ELEMENTO VASADO, ELEMENTO VASADO	ELEMENTO VAZADO EM CERÂMICA DIAGONAL REDONDO 18X25X7CM.	ELEMENTO VASADO	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2019

Número do Item: 00161

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material elétrico, peças para motosserra e materiais de construção.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$5,46

Valor Unitário do Item: R\$ 4,37

Código do CATMAT: 11509

Descrição do Item: ELEMENTO VASADO, ELEMENTO VASADO

Descrição Complementar: ELEMENTO VAZADO EM CERÂMICA DIAGONAL REDONDO 18X25X7CM.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CERÂMICA MARTINS

Data do Resultado: 24/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARTINS CONSTRUTORA , COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/CPF: 29268907000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 14,76 R\$ 10,66 R\$ 4,50

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
BARRA 3,00 M	ELETRODUTO\, MATERIAL:PVC ANTI-CHAMA\, TIPO:CONDULETE DE SOBREPOR\, COR:VERMELHA\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA\, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	ELETRODUTO\, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA\, TIPO CONDULETE DE SOBREPOR\, COR VERMELHA\, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA\, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL	ELETRODUTO	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material elétrico e hidráulico em proveito do 13º GAC e OM do GCALC da Guarnição de Cachoeira do Sul.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$11,81

Valor Unitário do Item: R\$ 4,50

Código do CATMAT: 458354

Descrição do Item: ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTI-CHAMA, TIPO:CONDULETE DE SOBREPOR, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL

Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, TIPO CONDULETE DE SOBREPOR, COR VERMELHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL

Unidade de Fornecimento: BARRA 3,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRASILPLA

Data do Resultado: 15/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ/CPF: 19434150000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 169,43	R\$ 159,47	R\$ 110

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição
LATA 18,00 L	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:ACETINADO, COR:BRANCA, MATERIAL:ESMALTE SINTÉTICO/POLIESMALTE A BASE D

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2020
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Aquisição de material de obra
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 248,79
Código do CATMAT: 453773
Descrição do Item: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:ACETINADO, COR:BRANCA, MATERIAL:ESMALTE SINTÉTICO/POLIESMALTE A BASE D
Descrição Complementar: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCA, MATERIAL ESMALTE SINTÉTICO/POLIESMALTE A BASE D
Unidade de Fornecimento: LATA 18,00 L
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: GENETRICO
Data do Resultado: 15/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRODSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 23881888000114
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 155,00

R\$ 155,00

R\$ 155

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
LATA 18,00 L	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:BASE ACRÍLICA, DENSIDADE:1,2 KG/L, FUNÇÃO:VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS EM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO:2 KG/M SEM TELA E 2,5 KG/M COM TELA, COR:BRANCA, TIPO:FLEXÍVEL	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA BASE ACRÍLICA, DENSIDADE 1,2 KG/L, FUNÇÃO VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS E M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO 2 KG/M SEM TELA E 2,5 KG/M COM TELA, COR BRANCA, TIPO FLEXÍVEL	IMPERMEABILIZANTE	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2019

Número do Item: 00090

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais de construção), para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 92

Valor Proposto Unitário: R\$244,29

Valor Unitário do Item: R\$ 155,00

Código do CATMAT: 260946

Descrição do Item: IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:BASE ACRÍLICA, DENSIDADE:1,2 KG/L, FUNÇÃO:VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS EM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO:2 KG/M SEM TELA E 2,5 KG/M COM TELA, COR:BRANCA, TIPO:FLEXÍVEL

Descrição Complementar: IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA BASE ACRÍLICA, DENSIDADE 1,2 KG/L, FUNÇÃO VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS E M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO 2 KG/M SEM TELA E 2,5 KG/M COM TELA, COR BRANCA, TIPO FLEXÍVEL

Unidade de Fornecimento: LATA 18,00 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SUPERMAX

Data do Resultado: 02/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10973149000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Órgão: DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 24,63 R\$ 24,63 R\$ 24,63

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
METRO QUADRADO	LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/LAJOTA TIPO H16, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/LAJOTA TIPO H16, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2020
Número do Item: 00330
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção
Quantidade Ofertada: 540
Valor Proposto Unitário: R\$24,63
Valor Unitário do Item: R\$ 24,63
Código do CATMAT: 319878
Descrição do Item: LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/LAJOTA TIPO H16, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL
Descrição Complementar: LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/LAJOTA TIPO H16, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NATURAL
Data do Resultado: 24/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C. F. DE MORAES RAMOS
CNPJ/CPF: 31493939000169
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 124,92 R\$ 108,99 R\$ 55

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
LATA 18,00 L	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCA, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, RENDIMENTO:30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, PRAZO VALIDADE 36 MÊS, RENDIMENTO 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO	TINTA ACRÍLICA	2020

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2019

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de tintas e material de pintura para a Prefeitura de Aeronáutica de São Paulo.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$485,95

Valor Unitário do Item: R\$ 240,61

Código do CATMAT: 243586

Descrição do Item: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCA, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, RENDIMENTO:30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO

Descrição Complementar: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, PRAZO VALIDADE 36 MÊS, RENDIMENTO 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO

Unidade de Fornecimento: LATA 18,00 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IRAJÁ

Data do Resultado: 23/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 32796968000162

Relatório gerado dia: 21/07/2020 às 09:50

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA

R\$ 47,56

MEDIANA

R\$ 40,95

MENOR

R\$ 28

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA:LED, DIMENSÕES:30 X 30 X 4 CM, APLICAÇÃO:AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL:100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:24 W	LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, MATERIAL CORPO POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA LED, DIMENSÕES 30 X 30 X 4 CM, APLICAÇÃO AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 24 W	LUMINÁRIA	2020

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00139/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de central de iluminação de emergência 24V 500w e luminária centralizada 24V 500lm.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 47,28

Código do CATMAT: 459218

Descrição do Item: LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA:LED, DIMENSÕES:30 X 30 X 4 CM, APLICAÇÃO:AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL:100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:24 W

Descrição Complementar: LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, MATERIAL CORPO POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA LED, DIMENSÕES 30 X 30 X 4 CM, APLICAÇÃO AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 24 W

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ILUMAC

Data do Resultado: 26/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FELTRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 02818676000112

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 7,90

R\$ 7,90

R\$ 7,90

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
LUVA PVC, TAMANHO:75 MM, TAMANHO PUNHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARROM	LUVA PVC, TAMANHO 75 MM, TAMANHO PUNHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARROM	LUVA PVC	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2019

Número do Item: 00087

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico.

Quantidade Ofertada: 215

Valor Proposto Unitário: R\$20,00

Valor Unitário do Item: R\$ 7,90

Código do CATMAT: 303402

Descrição do Item: LUVA PVC, TAMANHO:75 MM, TAMANHO PUNHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARROM

Descrição Complementar: LUVA PVC, TAMANHO 75 MM, TAMANHO PUNHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARROM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TIGRE

Data do Resultado: 30/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIVERSO DA IRRIGACAO EIRELI

CNPJ/CPF: 30275426000119

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 93,03 R\$ 93,03 R\$ 93,03

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
METRO CÚBICO	BRITA, PEDRA BRITADA	BRITA Nº1	BRITA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00171/2019

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de construção (areia, brita, pó de pedra, tijolos, manilhas, cal, ferros, cimentos, grelhas, blocos etc) para uso nas diversas atividades do Município, conforme descrições constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: R\$110,00

Valor Unitário do Item: R\$ 93,03

Código do CATMAT: 16365

Descrição do Item: BRITA, PEDRA BRITADA

Descrição Complementar: BRITA Nº1

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MBL

Data do Resultado: 17/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 20892519000139

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 337,84	R\$ 350,40	R\$ 197,49

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PORTA\, LARGURA:0\,80 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VENEZIANA\, DOBRADIÇA E FECHADURA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, ALTURA:2\,10 M	PORTA\, LARGURA 0\,80 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VENEZIANA\, DOBRADIÇA E FECHADURA\, MATERIAL ALUMÍNIO\, ALTURA 2\,10 M	PORTA	2020

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020
Número do Item: 00078
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material para Manutenção de Bens Imoves - Consumo
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R\$705,00
Valor Unitário do Item: R\$ 460,00
Código do CATMAT: 302939
Descrição do Item: PORTA, LARGURA:0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VENEZIANA, DOBRADIÇA E FECHADURA, MATERIAL:ALUMÍNIO, ALTURA:2,10 M
Descrição Complementar: PORTA, LARGURA 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VENEZIANA, DOBRADIÇA E FECHADURA, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA 2,10 M
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RIOBRAS
Data do Resultado: 05/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
CNPJ/CPF: 29567496000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 9,80

MEDIANA

R\$ 8,84

MENOR

R\$ 6,23

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
QUILOGRAMA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:17 X 21	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 21	PREGO COM CABEÇA	2020

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2020

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais necessários para a manutenção das atividades de logística e monitoramento de seis (06) Unidades de Proteção Territorial atuantes no Plano de Proteção Territorial do Médio Xingu e demandas no âmbito do PPTMX, e atender as cinco (05) UPT s que estão previstas para serem entregues a esta Coordenação.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$13,78

Valor Unitário do Item: R\$ 13,78

Código do CATMAT: 333252

Descrição do Item: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:17 X 21

Descrição Complementar: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 21

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TRIANGULO

Data do Resultado: 22/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRO LAV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 12939414000240

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 11,49	R\$ 11,29	R\$ 7,99

Quantidade total de registros: 15
Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
QUILOGRAMA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, BITOLA:17 X 27	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 17 X 27	PREGO COM CABEÇA	2020

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2020
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Aquisição de telhas e madeiras para recuperação do telhado do CDA
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 13,80
Código do CATMAT: 444582
Descrição do Item: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, BITOLA:17 X 27
Descrição Complementar: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 17 X 27
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: GERDAU 17 X 27
Data do Resultado: 17/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BOA VISTA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ/CPF: 31126444000100
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 23,78 R\$ 10,78 R\$ 8,33

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 900,00 ML	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:DILUIÇÃO TINTA	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA	SOLVENTE	2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 09161/2020
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Aquisição de material para manutenção.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 10,50
Código do CATMAT: 259735
Descrição do Item: SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:DILUIÇÃO TINTA
Descrição Complementar: SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 900,00 ML
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ARCO ÍRIS
Data do Resultado: 08/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I L FERNANDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01611596000129
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 94,09

MEDIANA

R\$ 68,50

MENOR

R\$ 30

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TELHA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:240 CM, LARGURA:110 CM, ESPESSURA:6 MM	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 240 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	TELHA	2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de materiais e equipamentos relacionados a manutenção predial da Delegacia de Polícia Federal em Parnaíba.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 55,00

Código do CATMAT: 326632

Descrição do Item: TELHA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:240 CM, LARGURA:110 CM, ESPESSURA:6 MM

Descrição Complementar: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 240 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: METTA CONSTRUÇÕES

Data do Resultado: 09/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A.ADALTO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/CPF: 12307859000127

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

MÉDIA

R\$ 0,58

MEDIANA

R\$ 0,56

MENOR

R\$ 0,35

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 2 a 2



FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	TIJOLO\, MATERIAL:BARRO COZIDO\, TIPO:FURADO\, COMPRIMENTO:19 CM\, LARGURA:14 CM\, ESPESSURA:9 CM\, QUANTIDADE FUROS:6 UN\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	TIJOLO\, MATERIAL BARRO COZIDO\, TIPO FURADO\, COMPRIMENTO 19 CM\, LARGURA 14 CM\, ESPESSURA 9 CM\, QUANTIDADE FUROS 6 UN\, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	TIJOLO	2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2019

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de material para manutenção e conservação de bens imóveis.

Quantidade Ofertada: 10.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,55

Valor Unitário do Item: R\$ 0,40

Código do CATMAT: 271931

Descrição do Item: TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:14 CM, ESPESSURA:9 CM, QUANTIDADE FUROS:6 UN, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição Complementar: TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 14 CM, ESPESSURA 9 CM, QUANTIDADE FUROS 6 UN, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ITÁLIA

Data do Resultado: 26/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 13128503000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 0,29 R\$ 0,29 R\$ 0,29

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TIJOLO, MATERIAL:CERÂMICA, TIPO:MACIÇO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:9 CM, ESPESSURA:4,50 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	TIJOLO, MATERIAL CERÂMICA, TIPO MACIÇO, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 9 CM, ESPESSURA 4,50 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	TIJOLO	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2019

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de diversos materiais utilizados pela Gerência de Manutenção Portuária e Predial - GEMAP, para a realização dos serviços de manutenção ao longo do Porto Organizado, com validade de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 25.000

Valor Proposto Unitário: R\$1,00

Valor Unitário do Item: R\$ 0,29

Código do CATMAT: 272157

Descrição do Item: TIJOLO, MATERIAL:CERÂMICA, TIPO:MACIÇO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:9 CM, ESPESSURA:4,50 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição Complementar: TIJOLO, MATERIAL CERÂMICA, TIPO MACIÇO, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 9 CM, ESPESSURA 4,50 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ITU

Data do Resultado: 18/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AIYRA COMERCIAL - EIRELI

CNPJ/CPF: 17578313000124

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 399003 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Órgão: MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Órgão Superior: MINISTERIO DOS TRANSPORTES

MÉDIA

R\$ 45,00

MEDIANA

R\$ 45,00

MENOR

R\$ 45

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, VERGALHAO PARA CONCRETO ARMADO	TRELIÇA DE 12M	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2019

Número do Item: 00256

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Construção

Quantidade Ofertada: 1.820

Valor Proposto Unitário: R\$106,33

Valor Unitário do Item: R\$ 45,00

Código do CATMAT: 15636

Descrição do Item: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, VERGALHAO PARA CONCRETO ARMADO

Descrição Complementar: TRELIÇA DE 12M

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FERTACK

Data do Resultado: 28/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. G. RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 22958490000176

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 43,17 R\$ 41,18 R\$ 14,44

Quantidade total de registros: 17
 Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:50 MM, ESPESSURA PAREDES:3 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 3 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TUBO PVC SOLDÁVEL	2020

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00074

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de construção para realizar reparos, adequações, reformas nas edificações e construção de banheiros que serão utilizados pelos pacientes e pela equipe de saúde durante a ação dos Expedicionários Da Saúde EDS, na Aldeia Sai Cinza, município de Jacareacanga - PA, no período de 01 a 09/05/2020.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60,00

Código do CATMAT: 214734

Descrição do Item: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:50 MM, ESPESSURA PAREDES:3 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C

Descrição Complementar: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 3 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MAIS PVC

Data do Resultado: 31/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IRMAOS ALVES LUZ LTDA

CNPJ/CPF: 83670836000120

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

62

Número da UASG: 257045 - DISTRITO SANIT. ESP. INDÍGENA - TAPAJOS
Órgão: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,80 R\$ 5,51 R\$ 3,29

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
METRO	CAIBRO\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:ANGELIM\, LARGURA:5 CM\, ESPESSURA:5 CM	CAIBRO\, MATERIAL MADEIRA\, TIPO MADEIRA ANGELIM\, LARGURA 5 CM\, ESPESSURA 5 CM	CAIBRO	2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Madeiras de Uso Agropecuário e Outros

Quantidade Ofertada: 1.150

Valor Proposto Unitário: R\$3,53

Valor Unitário do Item: R\$ 5,51

Código do CATMAT: 466170

Descrição do Item: CAIBRO, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:ANGELIM, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:5 CM

Descrição Complementar: CAIBRO, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA ANGELIM, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 5 CM

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MADEIRA DE LEI

Data do Resultado: 10/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 18408522000192

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158533 - CAMPUS CACOAL IFECT RO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 44,48 R\$ 18,90 R\$ 7,9166

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE:PINUS, COMPRIMENTO:3 M, LARGURA:30 CM, ESPESSURA:2 CM	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM	TÁBUA MADEIRA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Despesa com aquisição de materiais para serviços gerais.

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,92

Código do CATMAT: 396619

Descrição do Item: TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE:PINUS, COMPRIMENTO:3 M, LARGURA:30 CM, ESPESSURA:2 CM

Descrição Complementar: TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: HOME CENTER

Data do Resultado: 14/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AZEVEDO HOME CENTER LTDA

CNPJ/CPF: 19356837000104

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Estudo Técnico Preliminar

Introdução

O presente Estudo Técnico, visa subsidiar a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de materiais de construção, hidráulico, serviços de serralheiro e madeira e bem como atender a demanda no que tange a área de saúde e saneamento.

Objeto

Aquisição de materiais de construção, hidráulico, serviços de serralheiro e madeira para manutenção preventiva e corretiva, da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos de município.

Normativas que regem a matéria

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Lei nº. 10.520/2002, que institui modalidade de licitação, para aquisição de bens e serviços.
- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Plano Diretor Municipal, Lei nº671/2010
- Lei nº8.666/93 e suas alterações;
- Instrução normativa nº1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa nº3, de 20 de abril de 2017.
- Decreto nº7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Análises de Contratações Anteriores

Certificamos que não houve nenhum tipo de contratação conforme o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, que possa viabilizar informações para



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

71
✓

análises de contratações anteriores, na modalidade pregão eletrônico a qual vários itens do procedimento licitatório ficaram sem fornecedor, logo, o presente estudo fomenta a modalidade pregão presencial.

Justificativa da necessidade da contratação.

O Município de Congonhinhas, atualmente possui três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários, uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, atualmente a rede de abastecimento é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até suas residências, sendo necessário a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências.

Visto também a situação de precariedade da rede, em algumas localidades será realizada a melhoria na captação e distribuição da água.

Referência a outros Instrumentos de Planejamento

Esta contratação possui referência no Plano Diretor Municipal, Plano de Ação de Investimentos, bem como na Lei Orgânica do Município a qual visam um planejamento permanente.

Requisitos da Contratação

- Deverá ser contratada empresa especializada no ramo, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- A fiscalização do Contrato será realizada pela servidora Cintia Aparecida Ferreira Rosa, agente administrativo. Cujas entregas dos materiais deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da entrega dos produtos e conforme as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento, em local definido no momento da solicitação.

O presente contrato terá vigência 31 de dezembro de 2020.

af f



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Estimativa da Quantidade de Materiais.

- Os serviços a serem prestados, foi estimado conforme solicitação da SANEPAR, para viabilizar o empreendimento nos Patrimônios e Distritos deste município.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

A aquisição dos materiais referenciadas no presente estudo técnico, em consonância para as cotações com as empresas pertinentes do ramo, no que tange os objetos, materiais de construção, hidráulico, madeiramento e serralheria. Assim sendo, de acordo com as solicitações feitas pela secretária, fracionando-se as mesmas para com suas necessidades

Estimativas de preços ou preços referenciais

A estimativa de preços foi realizada através de levantamento em empresas do ramo, para alcançar a maior proximidade do valor real de mercado.

Tabela Estimativa:

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E MADEIRA

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT DE	F 01 Valor Unitá rio R\$	F 02 Valor Unitá rio R\$	F 03 Valor Unitá rio R\$	F 04 Valor Unitá rio R\$	F 05 Valor Unitári o R\$	F 06 Valor Unitári o R\$	Painel de Preços	Valor Consider ado Valor Unitário R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	30	35,00	49,90	37,00	39,00	Não cotado	Não cotado	37,00 Valor Unitário	39,58
02	Aço CA	Barra	20	23,50	34,00	27,50	34,50	Não cotado	Não cotado	23,09 média	28,52



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

73

	50 5/16 12 metros										
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	40	11,00	18,00	16,00	14,50	Não cotado	Não cotado	10,23 Valor unitário	13,95
04	Arame galvaniz ado Liso 12	Kilo	100	12,90	18,00	16,00	18,50	Não cotado	Não cotado	14,24 Média	15,93
05	Areia Lavada Media	M3	60	89,00	110,0 0	98,00	121,2 0	Não cotado	Não cotado	81,34 média	99,91
06	Caixa de Medição Padrão	Unid	05	120,0 0	149,9 0	90,00	Não cotad o	Não cotado	Não cotado	163,17 média	130,76
07	Cal Hidratad a 20 kg	Saco	200	7,90	10,00	7,90	12,60	Não cotado	Não cotado	9,54 median a	9,59
08	Cimento 50 kg	Saco	100	22,90	26,50	23,90	31,80	Não cotado	Não cotado	27,29 média	26,48
09	Curva 90° em PvcEletr odutoCo ndulete 3/4"	Unid	10	1,45	5,00	2,20	2,20	Não cotado	Não cotado	3,22 média	2,81
10	Curva PVC	Unid	10	4,10	Não cotad o	4,00	8,90	Não cotado	Não cotado	4,46 menor valor	5,36

N
a
b
f



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

74
2

	Soldáve I 100 mm										
11	Curva PVC Soldáve I 25 mm	Unid	10	0,40	3,50	0,60	1,10	Não cotado	Não cotado	0,61 média	1,24
12	Curva PVC Soldáve I 32 mm	Unid	10	1,80	8,00	1,50	3,20	Não cotado	Não cotado	3,85 média	3,67
13	Curva PVC Soldáve I 50 mm	Unid	10	3,60	14,00	3,00	7,40	Não cotado	Não cotado	3,04 média	6,20
14	Curva PVC Soldáve I 75 mm	Unid	10	4,20	Não cotado	3,50	13,00	Não cotado	Não cotado	2,53 median a	5,81
15	Element o Vazado	Und	300	2,20	3,00	2,00	2,10	Não cotado	Não cotado	4,37 média	2,73
16	Eletrodu to PVC condulet e ¾3 metros	Unid	10	5,20	9,50	5,00	2,50	Não cotado	Não cotado	4,50 Menor valor	5,34
17	Esmalte Sintétic o 18 litros	Lata	10	310,0 0	350,0 0	300,0 0	Não cotado	Não cotado	Não cotado	248,79 Valor Unitário do Item	302,20
18	Imperm	Galão	10	200,0 0	299,9 0	140,0 0	572,1 0	Não cotado	Não cotado	155,00 média	273,40

V
P
f



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

75

	eabiliza nte Neutrol ou Similar 18 litros										
19	Laje Forro	M2	50	Não cotad o	Não cotad o	Não cotad o	Não cotad o	Não cotado	31,00	Não encontr ado	31,00
20	Laje Piso	M2	50	Não cotad o	Não cotad o	Não cotad o	Não cotad o	Não cotado	45,00	24,63 média	45,00
21	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	05	248,0 0	249,9 0	257,0 0	531,3 0	Não cotado	Não cotado	124,92 média	282,22
22	Luminár ia Calha Sobrepo r Comple ta 2x40x11 0	Und	05	25,00	59,90	59,00	Não cotad o	Não cotado	Não cotado	47,56 Média	47,86
23	Luva PVC Soldáve l 75 mm	Unid	15	4,60	24,00	2,70	20,30	Não cotado	Não cotado	7,90 média	11,90
24	Mangue iradiâm etro interno: 1/2 pol,	Metro s	1000	0,62	5,00	0,80	1,10	Não cotado	Não cotado	Não encontr ado	1,88

N
B
F



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

76

	material : PVC										
25	Mourão de Concret o pré moldad o 2,50 + 0,40M	Und	100	Não cotad o	Não cotad o	Não cotad o	Não cotad o	50,00	Não cotado	Não encontr ado	50,00
26	Mourão de Concret o pre moldad o de Canto 2,50 + 0,40	Und	30	Não cotad o	Não cotad o	Não cotad o	Não cotad o	80,00	Não cotado	Não encontr ado	80,00
27	Mourão de Concret o pre moldad o de meio com reforço 2,50 + 0,40m	Und	30	Não cotad o	Não cotad o	Não cotad o	Não cotad o	100,00	Não cotado	Não encontr ado	100,00
28	Pedra Brita 1	M3	40	66,00	79,90	70,00	76,90	Não cotado	Não cotado	93,03 média	77,17
29	Porta de alumínio venezia na, lado direito	Unid	05	620,0 0	569,9 0	180,0 0	1.057 ,50	Não cotado	Não cotado	337,84 média	553,05

N
P
F



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

	210 x 80 cm										
30	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	05	239,00	332,00	Não cotado	Não cotado	Não cotado	Não cotado	Não encontrado	285,50
31	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	10	12,00	13,00	12,50	17,50	Não cotado	Não cotado	9,80 média	12,96
32	Prego 17 x 27	Pacote/KG	10	12,00	13,00	12,00	17,50	Não cotado	Não cotado	11,49 média	13,20
33	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	10	0,60	15,00	12,00	23,60	Não cotado	Não cotado		12,80
34	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	20	8,50	9,50	10,00	15,80	Não cotado	Não cotado	10,78 mediana	10,92
35	Telha Fibrocimento 6mm	Unid	50	56,00	66,00	54,00	70,00	Não cotado	Não cotado	68,50 mediana	62,90



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

78
2

	110 x 2,44										
36	Tijolo 6 furos	Und	5000	0,28	0,50	0,28	0,475	Não cotado	Não cotado	0,56 median a	0,42
37	Tijolo Maciço	Und	2000	0,27	0,50	0,45	0,50	Não cotado	Não cotado	0,29 média	0,40
38	Treliça H 12com 6 metros	Unid	30	37,50	59,90	37,80	Não cotad o	Não cotado	Não cotado	45,00 média	45,05
39	Tubo PVC soldável , aplicaçã o: hidráulic a, cor: marrom\ , diâmetr o nominal: 50 mm\ , compri mento:6 m	Barra	15	52,00	74,00	52,00	71,40	Não cotado	Não cotado	43,17 média	58,51

Fornecedor 01:

AMILTON MADUENHO

CNPJ: 05.686.462/0001-28

Fornecedor 02:

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA- EPP

CNPJ: 34.142.152/0001-40

Fornecedor 03:

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

CNPJ: 21.056.278/0001-50

Fornecedor 04:

N
JP
b
f



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 14.575.866/0001-35

Fornecedor 05:

MARTINEZ & RESENDE FARIAS LTDA
CNPJ: 07.264.524/0001-39

Painel de Preços

LOTE II - MADEIRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	F 01 Valor Unitário R\$	F 02 Valor Unitário R\$	F 03 Valor Unitário R\$	F 04 Valor Unitário R\$	Painel de Preços	Média das cotações
40	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metro s	50	2,80	10,50	3,50	Não cotado	4,80 Média	5,40
41	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm – 3 metros cada	Unid	50	15,60	28,00	22,50	Não cotado	18,90 mediana	21,25
42	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm – 3 metros cada	Unid	50	7,80	12,00	9,15	Não cotado	Não encontra do	9,65
43	Sarrafo 1,5	Unid	50	1,30	5,00	3,90	Não cotado	Não encontra	3,40



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

	x 2,00 cm x 2,00m							do	
44	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	30	Não cotado	Não cotado	3,50	Não cotado	Não encontra do	3,50

Fornecedor 01:

AMILTON MADUENHO
CNPJ: 05.686.462/0001-28

Fornecedor 02:

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA- EPP
CNPJ: 34.142.152/0001-40

Fornecedor 03:

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 21.056.278/0001-50

Fornecedor 04:

FORTCASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 14.575.866/0001-35

Painel de Preços

LOTE III – SERVIÇOS SERRALHERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	F 01 Valor Unitário R\$	F 02 Valor Unitário R\$	F 03 Valor Unitário R\$	Painel de Preços	Média das Cotações
45	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	300	30,00	35,00	30,00	Não encontrado	31,67
46	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela	Unid	08	700,00	2.150,00	1.100,00	Não encontrado	1.316,67



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

81
10

	de malha 3`e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.							
47	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3`e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	945,00	1.600,00	1.450,00	Não encontrado	1.331,67

Fornecedor 01:

VIDRAÇARIA SERRALHERIA MARRECO
CNPJ:00258.352/0001-41

Fornecedor 02:

C.W.R ESTRUTURAS METALICAS- EIRELI-EPP
CNPJ:11.274.015/0001-64

Fornecedor 03:

GOIS E GOMES LTDA-ME
CNPJ:00589.155/0001-05

Painel de Preços

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materias de construção, hidráulico, serralheria e madeiramento, cujo presente procedimento sendo por item a qual não restringe a competição entre as empresas, em que a demanda sera solicitada de forma parcelada, haja vista a natureza dos objetos bem como as necessidades que norteiam o presente estudo.

N
Q
f
f



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

82

Declaração da viabilidade ou não da contratação

Há viabilidade na contratação, pois irá beneficiar a população residente na localidade levando água potável aos moradores, em análise para o procedimento anterior ao qual vários itens ficaram sem fornecedores. Assim sendo, a modalidade de licitação ora fomentada em consonância para o presente estudo e os itens em questão, sendo pregão presencial.

Dessa maneira, a pretendida contratação é extremamente viável e indispensável, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos deste município.

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Valdemir Ribeiro Nardi

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Santos Dallamuta

Engenheiro Municipal



258

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	30	39,58	1.187,40
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	20	28,52	570,40
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	40	13,95	558,00
04	Arame galvanizado Liso 12	Kilo	100	15,93	1.593,00
05	Areia Lavada Media	M3	60	99,91	5.994,60
06	Caixa de Medição Padrão	Unid	05	130,76	653,80
07	Cal Hidratada 20 kg	Saco	200	9,59	1.918,00
08	Cimento 50 kg	Saco	100	26,48	2.648,00
09	Curva 90° em PvcEletrodutoCondutele 3/4"	Unid	10	2,81	28,10
10	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	10	5,36	53,60
11	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	10	1,24	12,40
12	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	10	3,67	36,70
13	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	10	6,20	62,10
14	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	10	5,81	58,10
15	Elemento Vazado	Und	300	2,73	819,00
16	Eletroduto PVC condutele 3/4 metros	Unid	10	5,34	53,40
17	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	10	302,20	3.022,00

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

18	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	10	273,40	2.734,00
19	Laje Forro	M2	50	31,00	1.550,00
20	Laje Piso	M2	50	45,00	2.250,00
21	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	05	282,22	1.411,10
22	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Und	05	47,86	239,30
23	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	15	11,90	178,50
24	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC	Metros	1000	1,88	1.880,00
25	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,40M	Und	100	50,00	5.000,00
26	Mourão de Concreto pre moldado de Canto 2,50 + 0,40	Und	30	80,00	2.400,00
27	Mourão de Concreto pre moldado de meio com reforço 2,50 + 0,40m	Und	30	100,00	3.000,00
28	Pedra Brita 1	M3	40	77,17	3.086,80
29	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	5	553,05	2.765,25
30	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	05	285,50	1.427,50
31	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	10	12,96	129,60
32	Prego 17 x 27	Pacote/ KG	10	13,20	132,00
33	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	10	12,80	128,00
34	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	20	10,92	218,40
35	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	50	62,90	3.145,00
36	Tijolo 6 furos	Und	5000	0,42	2.100,00
37	Tijolo Maciço	Und	2000	0,40	800,00
38	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	30	45,05	1.351,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

11/5

39	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m	Barra	15	58,51	877,65
40	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metros	50	5,40	270,00
41	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm – 3 metros cada	Unid	50	21,25	1.062,50
42	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm – 3 metros cada	Unid	50	9,65	482,50
43	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	50	3,40	170,00
44	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	30	3,50	105,00
45	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	300	31,67	9.501,00
46	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	1.316,67	10.533,36
47	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	1.331,67	10.653,56
Valor Total					R\$ 88.850,92

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

88



86
N

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em remessa conforme as necessidades da mesma. O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a

6



82

terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa

fp



288

jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a Agente Administrativa Cintia Aparecida Ferreira Rosa, RG 7.362.863-6, CPF 035.302.319-16, Matrícula 1335, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6



89

- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8



90
7

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice

6



IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



22

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6



- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



94

14. FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992), a Lei nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 88.850,92 (Oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1.- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 02 Divisão de Saneamento

Funcional: 10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

R\$ 88.850,92 (Oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Município de Congonhinhas, 29 de julho de 2020.

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

95

CERTIDÃO N.º 54 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

			11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
			02 DIVISÃO DE SANEAMENTO	
		10.511.0037.2.076	Manutenção do Setor de Saneamento	
522	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 88.850,92

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.


SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2

**MINUTA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

96

PREGÃO Nº __/2020 – Forma Presencial**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020****CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES:** às __h__min do dia __ de
de 2020.**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva,
266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista que recentemente, foi realizada licitação para objeto semelhante na modalidade Pregão na forma Eletrônica, porém, não houve participantes, portanto não é possível a contratação do objeto ora licitado por Pregão Eletrônico, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

92

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas não classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

98

administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2020

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, madeiramento e serviços de serralheria.

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

99

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.5 - Informar as marcas dos produtos ofertados.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)

CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2020

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, madeiramento e serviços de serralheria.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

100
2

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - **Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta cobrir o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por item**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

101

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista o valor dos itens, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local e regional, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

102

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

02 DIVISÃO DE SANEAMENTO

10.511.0037.2.076 Manutenção do setor de Saneamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

103
2

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

104
2

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.88.850,92 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, __ de _____ de 2020.

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

205
N

PREGÃO Nº ____/2020 – Forma Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às ____h__min do dia ____ de ____ de 2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	30	39,58	1.187,40
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	20	28,52	570,40
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	40	13,95	558,00
04	Arame galvanizado Liso 12	Kilo	100	15,93	1.593,00
05	Areia Lavada Media	M3	60	99,91	5.994,60
06	Caixa de Medição Padrão	Unid	05	130,76	653,80
07	Cal Hidratada 20 kg	Saco	200	9,59	1.918,00
08	Cimento 50 kg	Saco	100	26,48	2.648,00
09	Curva 90° em PvcEletrodutoCondutele 3/4"	Unid	10	2,81	28,10
10	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	10	5,36	53,60
11	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	10	1,24	12,40
12	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	10	3,67	36,70
13	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	10	6,20	62,10
14	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	10	5,81	58,10
15	Elemento Vazado	Und	300	2,73	819,00
16	Eletroduto PVC condutele 3/4 metros	Unid	10	5,34	53,40
17	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	10	302,20	3.022,00
18	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	10	273,40	2.734,00
19	Laje Forro	M2	50	31,00	1.550,00
20	Laje Piso	M2	50	45,00	2.250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

206

21	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	05	282,22	1.411,10
22	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Und	05	47,86	239,30
23	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	15	11,90	178,50
24	Mangueiradiâmetro interno:1/2 pol, material: PVC	Metros	1000	1,88	1.880,00
25	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,40M	Und	100	50,00	5.000,00
26	Mourão de Concreto pre moldado de Canto 2,50 + 0,40	Und	30	80,00	2.400,00
27	Mourão de Concreto pre moldado de meio com reforço 2,50 + 0,40m	Und	30	100,00	3.000,00
28	Pedra Brita 1	M3	40	77,17	3.086,80
29	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	5	553,05	2.765,25
30	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	05	285,50	1.427,50
31	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	10	12,96	129,60
32	Prego 17 x 27	Pacote/K G	10	13,20	132,00
33	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	10	12,80	128,00
34	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	20	10,92	218,40
35	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	50	62,90	3.145,00
36	Tijolo 6 furos	Und	5000	0,42	2.100,00
37	Tijolo Maciço	Und	2000	0,40	800,00
38	Treliça H 12com 6 metros	Unid	30	45,05	1.351,50
39	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:50 mm, comprimento:6 m	Barra	15	58,51	877,65
40	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metros	50	5,40	270,00
41	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm – 3 metros cada	Unid	50	21,25	1.062,50
42	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm – 3 metros cada	Unid	50	9,65	482,50
43	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	50	3,40	170,00
44	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	30	3,50	105,00
45	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	300	31,67	9.501,00
46	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	1.316,67	10.533,36
47	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de	Unid	08	1.331,67	10.653,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

107
2

	malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.				
Valor Total					R\$ 88.850,92

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em remessa conforme as necessidades da mesma. O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

108
2

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

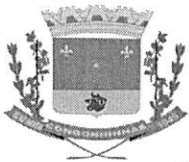
6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

209

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a Agente Administrativa Cintia Aparecida Ferreira Rosa, RG 7.362.863-6, CPF 035.302.319-16, Matrícula 1335, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

110

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

111

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

412

- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

113

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992), a Lei nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 88.850,92 (Oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1.- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 02 Divisão de Saneamento
Funcional: 10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
R\$ 88.850,92 (Oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Congonhinhas, __ de _____ de 2020.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ____/____ (número/ano)

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 054/2020 protocolado sob nº 148 em 03/07/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de ____/____/2020, do Pregão Presencial nº ____/2020, homologada em ____/____/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXX

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº ____/2020, e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$.____ (_____).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02 DIVISÃO DE SANEAMENTO
10.511.0037.2.076 Manutenção do setor de Saneamento
522 3.3.90.30.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2 - O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em ____ de ____ de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES

10.1 - É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

226
2

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº ___/2020 – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, em ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

(Nome e número da OAB)
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 03 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação.**

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

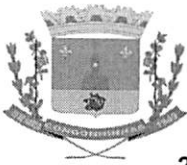
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

➤ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

128
N

2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 07, 08, 09 e 10.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens.**

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão nº __/2020 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

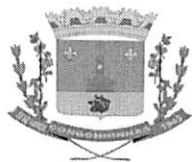
PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 11 - Modelo de Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/2020 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumprimos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ (descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).

-O prazo de fornecimento será _____ (descrever o prazo de fornecimento, observado o disposto no Edital).

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ (descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



124
20

PARECER JURIDICO

Processo nº 054 de 03/08/2020 – Pregão Presencial nº 32/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial nº 32/2020, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial nº 32/2020 do procedimento licitatório em questão.

Tem o Pregão Presencial por objeto a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão presencial tipo de

[Handwritten signature]

128
R

procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1) o objeto a ser adquirido, e anexo I o objeto a ser contratado, uma vez que o mesmo reporta-se ao termo de referência apresentado, ressaltando-se ainda que pela peculiaridades dos objetos que tem por objeto a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

Justifica-se a realização do Pregão na modalidade presencial, por ter sido anteriormente publicado pregão eletrônico onde não houveram interessados.

Como dito foi juntado memorando solicitando a abertura do certame, MM 054/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento.

Após foi elaborado estudo técnico preliminar (fls. 70 a 82), atestando a necessidade e viabilidade das contratações, verificamos ainda (fls. 83/94) que consta dos autos o termo de referência exigido pela norma



preconizadora do assunto, estando todas essas etapas de acordo com a legislação, não havendo nada a ser corrigido.

Consta ainda nos autos certidão informando a dotação orçamentária, anexando junto o item, quantidade e descrição, vindo a mesma dotação ser atestada pelo Sr. Contador (fls. 95), estando regular quanto as dotações o prosseguimento do processo.

Vale aqui destacar que no que concerne à fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos produtos e objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

[Handwritten signature]



Deve constar ainda do procedimento o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo, destacando apenas a necessidade de se fazer constar dos autos a indicação do pregoeiro e equipe de apoio, conforme prevê o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei 10.510/2002.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento após observadas as considerações constantes do nosso parecer, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

[Assinatura]



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

131
h

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 06 de agosto de 2020.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Processo nº 054/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.508/09 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.


Valdinêi Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

135
R

PREGÃO Nº 32/2020 – Forma Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 06 de outubro de 2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista que recentemente, foi realizada licitação para objeto semelhante na modalidade Pregão na forma Eletrônica, porém, não houve participantes, portanto não é possível a contratação do objeto ora licitado por Pregão Eletrônico, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

136
17

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas não classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

134
K

administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO Nº 32/2020 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 06/10/2020

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, madeiramento e serviços de serralheria.

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

138
K

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.5 - Informar as marcas dos produtos ofertados.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 32/2020 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 06/10/2020
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, madeiramento e serviços de serralheria.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

1391
K

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Fica estabelecida a **prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por item**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

140
K

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista o valor dos itens, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local e regional, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

141
R

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

02 DIVISÃO DE SANEAMENTO

10.511.0037.2.076 Manutenção do setor de Saneamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

142
K

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

143
K

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

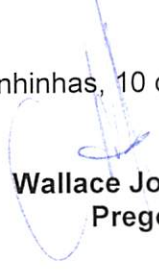
17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.88.850,92 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.


Wallace José Teluski
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

144
K

PREGÃO Nº 32/2020 – Forma Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 06 de outubro de 2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	30	39,58	1.187,40
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	20	28,52	570,40
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	40	13,95	558,00
04	Arame galvanizado Liso 12	Kilo	100	15,93	1.593,00
05	Areia Lavada Media	M3	60	99,91	5.994,60
06	Caixa de Medição Padrão	Unid	05	130,76	653,80
07	Cal Hidratada 20 kg	Saco	200	9,59	1.918,00
08	Cimento 50 kg	Saco	100	26,48	2.648,00
09	Curva 90° em PvcEletrodutoCondulete 3/4"	Unid	10	2,81	28,10
10	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	10	5,36	53,60
11	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	10	1,24	12,40
12	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	10	3,67	36,70
13	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	10	6,20	62,10
14	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	10	5,81	58,10
15	Elemento Vazado	Und	300	2,73	819,00
16	Eletroduto PVC condulete 3/4 3 metros	Unid	10	5,34	53,40
17	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	10	302,20	3.022,00
18	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	10	273,40	2.734,00
19	Laje Forro	M2	50	31,00	1.550,00
20	Laje Piso	M2	50	45,00	2.250,00

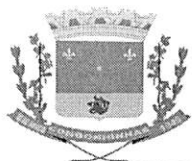


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

145
R

21	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	05	282,22	1.411,10
22	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Und	05	47,86	239,30
23	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	15	11,90	178,50
24	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC	Metros	1000	1,88	1.880,00
25	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,40M	Und	100	50,00	5.000,00
26	Mourão de Concreto pré moldado de Canto 2,50 + 0,40	Und	30	80,00	2.400,00
27	Mourão de Concreto pré moldado de meio com reforço 2,50 + 0,40m	Und	30	100,00	3.000,00
28	Pedra Brita 1	M3	40	77,17	3.086,80
29	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	5	553,05	2.765,25
30	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	05	285,50	1.427,50
31	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	10	12,96	129,60
32	Prego 17 x 27	Pacote/K G	10	13,20	132,00
33	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	10	12,80	128,00
34	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	20	10,92	218,40
35	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	50	62,90	3.145,00
36	Tijolo 6 furos	Und	5000	0,42	2.100,00
37	Tijolo Maciço	Und	2000	0,40	800,00
38	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	30	45,05	1.351,50
39	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m	Barra	15	58,51	877,65
40	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metros	50	5,40	270,00
41	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm – 3 metros cada	Unid	50	21,25	1.062,50
42	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm – 3 metros cada	Unid	50	9,65	482,50
43	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	50	3,40	170,00
44	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	30	3,50	105,00
45	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	300	31,67	9.501,00
46	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3 e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	1.316,67	10.533,36
47	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de	Unid	08	1.331,67	10.653,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

146
K

	malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.				
Valor Total					R\$ 88.850,92

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em remessa conforme as necessidades da mesma. O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

142
K

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

148
R

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a Agente Administrativa Cintia Aparecida Ferreira Rosa, RG 7.362.863-6, CPF 035.302.319-16, Matrícula 1335, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

149
K

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

150
R

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

151
R

- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

152
K

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992), a Lei nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **88.850,92 (Oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1.- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 02 Divisão de Saneamento
Funcional: 10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
R\$ 88.850,92 (Oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.


Milene Aparecida Fernandes
Chefe da Divisão de Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 – PROCESSO Nº 054/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de outubro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.

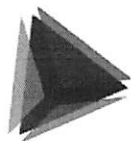
Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 10 / 08 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe de Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

155

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

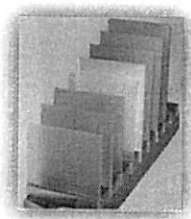
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	00258352000141
Nome	DONIZETI AFONSO CERQUEIRA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00258352000141!



VIDRAÇARIA SERRALHERIA e MARCENARIA MARRECO
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME

Av. 20 de Março, 195, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 00.258.352/0001-41 I. Estadual: 530.00607-75
Fone: (43) 3554-1149

156
Ar

ANEXO 11

CARTA-PROSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezado Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 032/2020 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- **RAZÃO SOCIAL:** Donizeti Afonso Cerqueira ME
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 00.258.352/0001-41 – 530.00607-75
- **AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:** Banco do Brasil – Ag: 0652-1, C/c 6179-4.
- **NOME DO REPRESENTANTE:** Donizeti Afonso Cerqueira – empresário
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** 3.769.923-3 SSP/PR e 667.936.459-00
- **ENDEREÇO E TELEFONE:** Avenida 20 de Março, 195, Centro, CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná, (43) 3554-1149.

2 – DO OBJETO E PREÇOS: Conforme Anexo 01 folha 01.

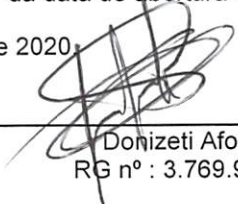
Declaro de que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

Declaramos que cumprimos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.



Donizeti Afonso Cerqueira
RG nº : 3.769.923-3 SSP/PR

**Vidraçaria Serralheria
Marreco**

Donizeti Afonso Cerqueira
CNPJ: 00.258.352/0001-41

X

A

RY



VIDRAÇARIA SERRALHERIA e MARCENARIA MARRECO
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME

Av. 20 de Março, 195, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 00.258.352/0001-41 I. Estadual: 530.00607-75
Fone: (43) 3554-1149

FL. 01

ANEXO 01 - Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UND	QTDE	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
45	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts (Vidraçaria, Serralheria e Marcenaria Marreco)	M2	300	31,67	9.501,00
46	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação. (Vidraçaria, Serralheria e Marcenaria Marreco)	Unid	08	1.316,67	10.533,36
47	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação. (Vidraçaria, Serralheria e Marcenaria Marreco)	Unid	08	1.331,67	10.653,56
Valor Total					R\$ 30.687,92

(Trinta mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.

Donizeti Afonso Cerqueira
RG nº : 3.769.923-3 SSP/PR

Vidraçaria Serralheria
Marreco
Donizeti Afonso Cerqueira
CNPJ: 00.258.352/0001-41

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

NOME DO TITULAR

natural de **CORNÉLIO PROCOPIO - PR** **BRASILEIRO** **CASADO**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de **VICENTE AFONSO CERQUEIRA E ANTONIA JOCOMETI CERQUEIRA**

FILIAÇÃO

nascido em **18.12.64**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**CPF **016.679.364.590-0**

NÚMERO

identidade **3.769.923-3**

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente **RUA CURITIBA S/Nº, CENTRO-MUN.DE CONGONHINHAS-PR CEP86320000**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 **1**

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **DONIZETI AFONSO CERQUEIRA**

NÚM.

NIRC

41 1 0413702 2

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

04

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA CURITIBA S/Nº**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **86320000 CONGONHINHAS**

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **1000000**

(HUM MIL REAIS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 **011194**

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**Comercio Varejista de Vidros
Serralheria**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	5	3	2
14	1	1	6	1	0
15					9
16					7
17					5

DATA

13.10.94

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara para o registro especial como empresa que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

Wallace José de Jesus
Pregoeiro - PMC

Congonhinhas-Pr., 13 de outubro de 1994.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

21 OUT 1994

94/027280-6

RECEBUEMOS
em 21/10/94
a declaração de
assinatura e
assinatura
de
MARCIA TEREZA LOPES SALOMÃO
Secretária Geral

94/027280-6 18Oct1994 15:17
CORNELIO PROCOPIO
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA
Atos: 102
Previsto 12.92
2.05
Recolhido 12.92
2.05
JUNTA (GR)
DNRC (DARE)

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

DO PARANÁ

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		41104137022			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
DONIZETE AFONSO CERQUEIRA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
CORNELIO PROCOPIO-PR			BRASILEIRO		CASADO
FILHO DE (pai)		(mãe)			
VICENTE AFONSO CERQUEIRA		ANTONIA JOCOMETI CERQUEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
18.12.64		COMERCIANTE		667.936.459-00	
IDENTIDADE número		órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
3.769.923-3		SSP	PR		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)					NÚMERO
RUA CURITIBA S/Nº,					S/Nº
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
			CENTRO	86320.000	
MUNICÍPIO					UF
CONGONHINHAS					PARANÁ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS		
NOME EMPRESARIAL					
DONIZETE AFONSO CERQUEIRA-ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.)					NÚMERO
AVENIDA 20 DE MARÇO					195
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
			CENTRO	86320.000	
MUNICÍPIO				UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CONGONHINHAS				PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
10.000,00		(DEZ MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
52.44-2-02	Atividade principal COMERCIO DE LOCAÇÃO DE VIDROS				
2842-8/00	Atividades secundárias INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FERRO				
36.11.0-02	INDUSTRIA COMERCIO E REPARAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
01/11/1994		00.258.352/0001-41		NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL	
08/10/2001				1 - SIM 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

40.10.01

GILBERTO NASSIF

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/
SOB O NÚMERO:
20012607924

Protocolo: 01/260792-4
Empresa: 41 1 0413702 2

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

160
7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110413702-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DONIZETI AFONSO CERQUEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CORNÉLIO PROCÓPIO		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) VICENTE AFONSO CERQUEIRA		(mãe) ANTONIA JOCOMETI CERQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1964	IDENTIDADE número 3.769.923-3	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 667936459-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA 20 DE MARÇO			NÚMERO 195
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CONGONHINHAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA 20 DE MARÇO			NÚMERO 195
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CONGONHINHAS		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZMIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/02 Atividades secundárias 2842-8/00 3611-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE LOCAÇÃO DE VIDROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.258.352/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assustentel/gestor/procurador) <i>Donizeti Afonso Cerqueira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-88
Confere com o Original
06/10/2004

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Silvio Palma Meira

RG 4.145.314-5 PR
p 9 FFV. 2004

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NÚMERO: 20034209166
Protocolo: 03/420916-6
Empresa: 4110413702-2
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Silvio Palma Meira
RG 4.145.314-5 PR

X



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

161
W

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104137022		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DONIZETI AFONSO CERQUEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) VICENTE AFONSO CERQUEIRA		(mãe) ANTONIA JOCOMETI CERQUEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1964	IDENTIDADE (número) 3769923-3	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 667.936.459-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5990		
MUNICÍPIO CONGONHINHAS				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		
NOME DA EMPRESA DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA 20 DE MARCO				NÚMERO 195	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.532-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5990		
MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 2542000 Atividade secundária 4743100 4759801 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARETEFATOS DE FERRO COMERCIO E COLOCAO DE VIDROS COMERCIO E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00258352000141		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Donizeti Afonso Cerqueira Me</i>		UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 07/07/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Donizeti Afonso Cerqueira Me</i>			

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 15.825.328/0001-88
Confere com o Original
06/10/2008
Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

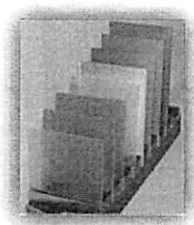
Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr
09/07/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNÉLIO PROCOPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/07/2008
SOB NÚMERO: 20082990379
Protocolo: 08/299037-9, DE 09/07/2008

Empresa: 41 1 0413702 2
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

200800469589



VIDRAÇARIA SERRALHERIA e MARCENARIA MARRECO
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME

Av. 20 de Março, 195, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 00.258.352/0001-41 I. Estadual: 530.00607-75
Fone: (43) 3554-1149

162

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 32/2020 – FORMA PRESENCIAL

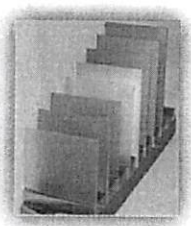
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME, CNPJ/MF 00.258.352/0001-41, sediada na Avenida 20 de Março, 195, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.

Donizeti Afonso Cerqueira
RG nº : 3.769.923-3 SSP/PR

X

Handwritten signature and initials in blue ink.



VIDRAÇARIA SERRALHERIA e MARCENARIA MARRECO
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME

Av. 20 de Março, 195, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 00.258.352/0001-41 I. Estadual: 530.00607-75
Fone: (43) 3554-1149

163
K

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 32/2020 – FORMA PRESENCIAL

A empresa DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.352/0001-41, sediada na Avenida 20 de março, 195, Centro, CEP: 86.320-000 – Congonhinhas - PR, declara sob as penas da lei, que se trata de micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.

Donizeti Afonso Cerqueira
RG nº : 3.769.923-3 SSP/PR

X

Handwritten signature and initials in blue ink.



164
w

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DONIZETI AFONSO CERQUEIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0413702-2	00.258.352/0001-41	21/10/1994	01/11/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA 20 DE MARCO, 195, CENTRO, CONGONHINHAS, PR, 86.320-000			
Objeto INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FERRO COMERCIO E COLOCAÇÃO DE VIDROS COMERCIO E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/07/2008 Número: 20082990379		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DONIZETI AFONSO CERQUEIRA		CPF: 667.936.459-00	
Identidade: 37699233,SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			

CURITIBA - PR, 14 de novembro de 2018

18/659049-0
*18659049

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

X

WJ

WJ

Libertad Bogus



165
A 06/10/2020

rução, madeiramento e

X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA
CNPJ: 00.258.352/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:52 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **8E65.2264.3FC1.A5C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

166
[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

164
th

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022717705-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.258.352/0001-41**

Nome: **DONIZETI AFONSO CERQUEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2

NG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO
2069

VÁLIDO ATÉ
04/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA - ME - CNPJ 00.258.352/0001-41

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 05/10/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 5 de Outubro de 2020.



Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

169
tr

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.258.352/0001-41**Razão Social:** DONIZETI AFONSO CERQUEIRA**Endereço:** RUA CURITIBA S/N / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2020 a 27/10/2020**Certificação Número:** 2020092800513303388362

Informação obtida em 05/10/2020 10:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.258.352/0001-41

Certidão nº: 25360241/2020

Expedição: 05/10/2020, às 17:22:14

Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DONIZETI AFONSO CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.258.352/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa **DONIZETE AFONSO CERQUEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.258.352/0001-41, com sede na cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, na Avenida 20 de Março, 195, Centro, CEP 86320-000, neste ato representado(a) por **DONIZETE AFONSO CERQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.769.923-3 SESP/PR e CPF/MF sob nº 667.936.459-00, contratou com o Município de Santo Antonio do Paraíso, de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade, e por ultimo do procedimento abaixo relacionado:

Item	Descrição
1	PORTÃO DE FERRO MEDINDO 3,00 METROS DE LARGURA X 1,70 DE ALTURA, COM ABERTURA EM 2 FOLHAS
2	PORTÃO DE FERRO MEDINDO 2,85 METROS DE LARGURA X 2,50 DE ALTURA COM ABERTURA EM 2 FOLHAS
1	PORTÃO DE ABRIR COM DUAS PARTES DE CHAPA FRISADA OU TELHA TRAPEZIO GALVANIZADA 18 MILIMETROS 3,10 DE LARGURA 2,25 DE ALTURA, DIVIDIDOS EM 2 PORTAS, ABRIR UMA PARA CADA LADO.

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Santo Antônio do Paraíso, em 05 de Outubro de 2020.

BRUNA RODRIGUES
ANTONIO:08452306970

Assinado de forma digital por
BRUNA RODRIGUES
ANTONIO:08452306970
Dados: 2020.10.05 15:46:56 -03'00'

BRUNA RODRIGUES ANTONIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

172
th

FL. 1

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 13 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 13, e servira de LIVRO DIARIO numero 19.
EMPRESA: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME
LOGRADOURO: Avenida 20 DE MARCO
NUMERO: 195 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO DISTRITO: CONGONHINHAS
MUNICIPIO: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000
INSCRICAO ESTADUAL: 5300060775
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 00.258.352/0001-41
REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41104137022 DATA: 21/10/1994
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

CONGONHINHAS

, 01 de JANEIRO de 2019.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA
EMPRESARIO
C.P.F. 667.936.459-00

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14134-C/1
C.P.F. 204.195.709-34

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CE-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

173
K

FL. 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 13 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 13, e serviu de LIVRO DIARIO numero 19, do periodo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

EMPRESA: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME

LOGRADOURO: Avenida 20 DE MARCO

NUMERO: 195 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

DISTRITO: CONGONHINHAS

MUNICIPIO: CONGONHINHAS

UF: PR CEP: 86320-000

INSCRICAO ESTADUAL: 5300060775

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 00.258.352/0001-41

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41104137022

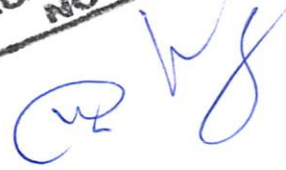
DATA: 21/10/1994


CONGONHINHAS, 31 de DEZEMBRO de 2019.
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA
EMPRESARIO
C.P.F. 667.936.459-00


JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14134-O/1
C.P.F. 204.195.709-34

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME
CNPJ:00.258.352/0001-41
Avenida 20 DE MARCO,195
BAIRRO: CENTRO DISTRITO: CONGONHINHAS, CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

NIRE:41104137022 - 21/10/1994

FL.

5

PG.

1

A T I V O

	2019	2018
CIRCULANTE	29.097,87	14.091,27
DISPONIVEL	24.297,87	8.791,27
CAIXA	24.297,87	8.791,27
ESTOQUES	4.800,00	5.300,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.800,00	5.300,00
PERMANENTE	194,00	291,00
ATIVO IMOBILIZADO	194,00	291,00
IMOBILIZADO TECNICO	970,00	970,00
MAQ.E EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
MOVEIS E UTENSILIOS	170,00	170,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	776,00-	679,00-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	640,00-	560,00-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	136,00-	119,00-
TOTAL DO ATIVO	R\$ 29.291,87	14.382,27

AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME
CNPJ:00.258.352/0001-41
Avenida 20 DE MARCO,195
BAIRRO: CENTRO DISTRITO: CONGONHINHAS, CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

NIRE:41104137022 - 21/10/1994

FL. 6

PG. 2

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

	2019	2018
CIRCULANTE	47.586,51	27.727,83
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	20.758,57	15.927,15
OBRIGACOES SOCIAIS	14.444,96	10.152,77
INSS A RECOLHER	10.320,72	8.583,75
FGTS A RECOLHER	3.474,21	918,99
SINDICAL A RECOLHER	650,03	650,03
OBRIGACOES FISCAIS	6.313,61	5.774,38
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.313,61	5.774,38
OUTRAS OBRIGACOES	26.827,94	11.800,68
OBRIGACOES COM PESSOAL	5.000,00	5.000,00
PRO-LABORE A PAGAR	6.217,54	0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.196,40	1.376,68
HONORARIO CONTABIL A PAGAR	14.414,00	10.424,00
NAO CIRCULANTE	5.000,00	5.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.000,00	5.000,00
TITULOS A PAGAR	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 52.586,51	32.727,83
PATRIMONIO LIQUIDO	23.294,64-	18.345,56-
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
RESERVAS DE LUCROS	69.031,09	69.854,15
RESERVA LEGAL	882,91-	59,85-
13 SALARIO A PAGAR	882,91-	59,85-
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	69.914,00	69.914,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	102.325,73-	98.199,71-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	102.325,73-	98.199,71-
SALDO ANTERIOR	8.352,75-	8.352,75-
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	8.352,75-	8.352,75-
RESULTADO DO EXERCICIO	93.972,98-	89.846,96-
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	93.972,98-	89.846,96-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	R\$ 29.291,87	14.382,27

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****29.291,87 (VINTE E NOVE MIL E DOZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS*****).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA
EMPRESARIO
E.P.F. 667.936.459-00

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14134-0/1
C.P.F. 204.195.709-34

AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME
 CNPJ:00.258.352/0001-41 NIRE:41104137022 - 21/10/1994
 Avenida 20 DE MARCO,195
 BAIRRO: CENTRO DISTRITO: CONGONHINHAS, CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

FL. 7

PG. 1

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2019	EXERCICIO 2018
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS		
VENDAS A VISTA	52.470,91	17.081,28
VENDAS DE SERVIÇOS	3.330,00	53.015,33
TOTAIS CONTA	55.800,91	70.096,61
RECEITAS DE SERVIÇOS		
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	2.830,00	0,00
TOTAIS CONTA	2.830,00	0,00
TOTAIS DO SUBGRUPO	58.630,91	70.096,61
B.....DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	1.844,32-	3.692,54-
TOTAIS CONTA	1.844,32-	3.692,54-
TOTAIS DO SUBGRUPO	1.844,32-	3.692,54-
RECEITA LIQUIDA.....	56.786,59	66.404,07
C.....CUSTOS DAS VENDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
(+)ESTOQUE INICIAL	5.300,00-	10.500,00-
(+)COMPRAS	15.913,90-	2.572,96-
(-)ESTOQUE FINAL	4.800,00	5.300,00
TOTAIS CONTA	16.413,90-	7.772,96-
TOTAIS DO SUBGRUPO	16.413,90-	7.772,96-
LUCRO BRUTO.....	40.372,69	58.631,11
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALARIOS E ORDENADOS	19.817,41-	22.162,37-
FGTS	2.555,22-	2.151,93-
13.SALARIO	1.694,03-	748,20-
FERIAS E INDENIZACOES	2.084,96-	3.990,38-
ENERGIA ELETRICA	366,41-	899,11-
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	97,00-	97,00-
HONORARIO CONTABIL	4.990,00-	4.730,00-
MATERIAL DE CONSUMO	421,50-	0,00
PRO-LABORE	11.976,00-	11.448,00-
VERBAS RESCISORIAS	0,00	5.917,63-
TOTAIS CONTA	44.002,53-	52.144,62-
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PAGOS	262,26-	1.272,67-
TOTAIS CONTA	262,26-	1.272,67-
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	215,69-	381,37-
TOTAIS CONTA	215,69-	381,37-
DESPESAS INDEDEUTIVEIS		
MULTAS FISCAIS	18,23-	348,25-
TOTAIS CONTA	18,23-	348,25-
TOTAIS DO SUBGRUPO	44.498,71-	54.146,91-
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	4.126,02-	4.484,20

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA
 EMPRESARIO
 I.E.F. 667.936.459-00

JOSE MADUENHO
 Contador
 C.R.C. PR-14134-0/1
 C.P.F. 204.195.709-34



Wallace José Teluski
 Pregoeiro - PMC

AUTENTICAÇÃO
 NO FINAL

172
h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
TITULAR OSVALDO SAÚGO
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, a pedido verbal da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição, **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, PROTESTOS, DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, NADA CONSTAR em relação à pessoa jurídica abaixo qualificada:

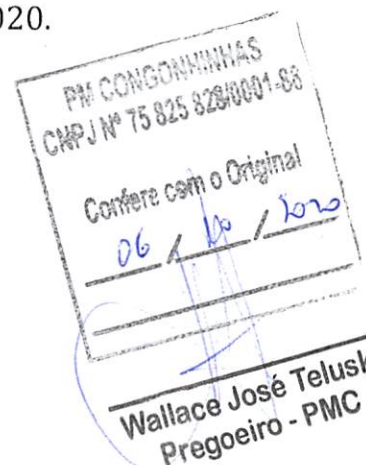
DONIZETE AFONSO CERQUEIRA

Inscrito no CNPJ nº 00.258.352/0001-41;

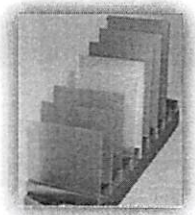
Estabelecido à Avenida 20 de Março nesta Cidade e Comarca de Congonhinhas- Estado do Paraná.

O referido é verdade e dou fé.
Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.

LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS
Empregada Juramentada
Autorização Portaria 30/2018



Selo Digital CA5z2 . bj2yq . lvccC-TbH2V . tZ7Jt



VIDRAÇARIA SERRALHERIA e MARCENARIA MARRECO
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME

Av. 20 de Março, 195, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 00.258.352/0001-41 I. Estadual: 530.00607-75
Fone: (43) 3554-1149

178
K

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

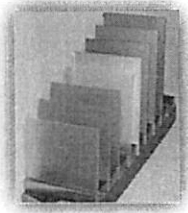
PREGÃO Nº 32/2020 – FORMA PRESENCIAL

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME, CNPJ/MF 00.258.352/0001-41, sediada na Avenida 20 de Março, 195, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.

Donizeti Afonso Cerqueira
RG nº : 3.769.923-3 SSP/PR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



VIDRAÇARIA SERRALHERIA e MARCENARIA MARRECO
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME

179
A

Av. 20 de Março, 195, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 00.258.352/0001-41 I. Estadual: 530.00607-75
Fone: (43) 3554-1149

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

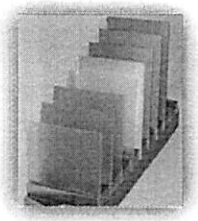
PREGÃO Nº 32/2020 – FORMA PRESENCIAL

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME, CNPJ/MF 00.258.352/0001-41, sediada na Avenida 20 de Março, 195, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná. Declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.

Donizeti Afonso Cerqueira
RG nº : 3.769.923-3 SSP/PR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



VIDRAÇARIA SERRALHERIA e MARCENARIA MARRECO
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME

Av. 20 de Março, 195, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 00.258.352/0001-41 I. Estadual: 530.00607-75
Fone: (43) 3554-1149

180
K

ANEXO 09

PREGÃO Nº 32/2020 – FORMA PRESENCIAL

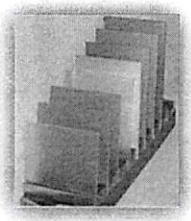
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME, CNPJ/MF 00.258.352/0001-41, sediada na Avenida 20 de Março, 195, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná. Declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congonhinhas, 05 de outubro de 2020.

Donizeti Afonso Cerqueira
RG nº : 3.769.923-3 SSP/PR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



VIDRAÇARIA SERRALHERIA e MARCENARIA MARRECO
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME

Av. 20 de Março, 195, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 00.258.352/0001-41 I. Estadual: 530.00607-75
Fone: (43) 3554-1149

181
th

ANEXO 10

PREGÃO Nº 32/2020 – FORMA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME, CNPJ/MF 00.258.352/0001-41, sediada na Avenida 20 de Março, 195, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, em atendimento as normas vigentes em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas - PR, 05 de outubro de 2020.



Donizeti Afonso Cerqueira
RG nº : 3.769.923-3 SSP/PR



182
W

A 06/10/2020

rução, madeiramento e

X

X

183
K

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 06/10/2020, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 045/2020 com o objetivo de Recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pela PMC. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 32 destinado a Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

115 DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

CNPJ: 00.258.352/0001-41

- ITEM 1 - Aço CA 50 3/8 12 metros
- ITEM 2 - Aço CA 50 5/16 12 metros
- ITEM 3 - Aço CA 60 5,00MM 12 Metros
- ITEM 4 - Arame Galvanizado liso 12
- ITEM 5 - Areia lavada média
- ITEM 6 - Caixa de Medição Padrão
- ITEM 7 - Cal Hidratada 20 kg
- ITEM 8 - Cimento 50 kg
- ITEM 9 - Curva 90° em PVC Eletroduto Condulete 3/4"
- ITEM 10 - Curva PVC Soldável 100mm
- ITEM 11 - Curva PVC Soldável 25 mm
- ITEM 12 - Curva PVC Soldável 32 mm
- ITEM 13 - Curva PVC Soldável 50mm
- ITEM 14 - Curva PVC Soldável 75 mm
- ITEM 15 - Elemento Vazado
- ITEM 16 - Eletroduto PVC condulete 3/4 3 metros
- ITEM 17 - Esmalte Sintético 18 litros
- ITEM 18 - Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros
- ITEM 19 - Laje Forro
- ITEM 20 - Laje Piso
- ITEM 21 - Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros
- ITEM 22 - Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110
- ITEM 23 - Luva PVC Soldável 75 mm
- ITEM 24 - Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC
- ITEM 25 - Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,40M
- ITEM 26 - Mourão de Concreto pre moldado de Canto 2,50 + 0,40
- ITEM 27 - Mourão de Concreto pre moldado de meio com reforço 2,50 + 0,40m
- ITEM 28 - PEDRA Nº 1
- ITEM 29 - Porta de Alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm
- ITEM 30 - Poste de Concreto para entrada de serviços
- ITEM 31 - Prego 17 x 21 com cabeça
- ITEM 32 - PREGO 17 X 27
- ITEM 33 - Prego Galvanizado P/ Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação
- ITEM 34 - Solvente para Tinta 900 MI
- ITEM 35 - Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44
- ITEM 36 - Tijolo 6 furos (unidade)
- ITEM 37 - Tijolo maciço (unidade)
- ITEM 38 - Treliça H 12 com 6 metros
- ITEM 39 - Tubo PVC Soldável 50 mm cor marrom, aplicação sanitária, comprimento 6m
- ITEM 40 - Caibro 5cm x 5 cm Madeira Cambara - metro linear
- ITEM 41 - Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm - 3 metros cada

184
h

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 42 - Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm - 3 metros cada

ITEM 43 - Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m

ITEM 44 - Pontaletes de 1,00 mts

ITEM 45 - Alamedado, Malha 3, arame 12, altura 2,10 mts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
115	DONIZETI AFONSO CERQUEIRA	Sim	31,6700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1 DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

0,0000

30,0000

O licitante DONIZETI AFONSO CERQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor DONIZETI AFONSO CERQUEIRA pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 46 - Portão de abrir, com fg 75, nos batentes (1,00 x 2,10), tela de malha 3 e areme 12, completo inclusive braçadeiras para fixação

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
115	DONIZETI AFONSO CERQUEIRA	Sim	1.316,6700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1 DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

0,0000

700,0000

O licitante DONIZETI AFONSO CERQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor DONIZETI AFONSO CERQUEIRA pelo valor de R\$ 700,0000 (setecentos reais).

ITEM 47 - Portão de abrir, com fg 75, nos batentes (1,50 x 2,10), tela de malha 3 e arame 12, completo inclusive braçadeiras para fixação

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
115	DONIZETI AFONSO CERQUEIRA	Sim	1.331,6700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1 DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

0,0000

945,0000

O licitante DONIZETI AFONSO CERQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor DONIZETI AFONSO CERQUEIRA pelo valor de R\$ 945,0000 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:32 horas do dia 6 de Outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Wallace José Teluski

.....Pregoeiro

Ana Lucia Cantóia

.....Membro

Jeferson do Nascimento Pena

.....Membro

Marli dos Reis Silva

.....Membro

185
17

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

- Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 54/2020		Licitação: 32/2020 - PR		Data da Homologação:					
Fornecedor: 115		- DONIZETI AFONSO CERQUEIRA							
45	014-04-1204	Alambrado, Malha 3, arame 12, altura 2,10 mts		M²	300,000	0,0000	30,0000	9.000,00	Venceu
46	014-04-1205	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes (1,00 x 2,10), tela de malha 3 e arame 12, completo inclusive braçadeiras para fixação		Un	8,000	0,0000	700,0000	5.600,00	Venceu
47	014-04-1206	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes (1,50 x 2,10), tela de malha 3 e arame 12, completo inclusive braçadeiras para fixação		Un	8,000	0,0000	945,0000	7.560,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					316,000			22.160,00	

Congonhinhas, 6 de Outubro de 2020.

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Página: 1/1

Relação dos Itens sem Vencedores por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Situação
Nr. do Processo: 54/2020		Licitação: 32/2020 - PR	Data da Homologação:
1	014-04-1140	Aço CA 50 3/8 12 metros	Deserto
2	014-04-1141	Aço CA 50 5/16 12 metros	Deserto
3	014-04-1142	Aço CA 60 5,00MM 12 Metros	Deserto
4	014-04-1144	Arame Galvanizado liso 12	Deserto
5	014-04-0991	Areia lavada média	Deserto
6	014-04-1149	Caixa de Medição Padrão	Deserto
7	014-04-1151	Cal Hidratada 20 kg	Deserto
8	014-04-0810	Cimento 50 kg	Deserto
9	014-04-1152	Curva 90° em PVC Eletroduto Condulete 3/4"	Deserto
10	014-04-1153	Curva PVC Soldável 100mm	Deserto
11	014-04-1154	Curva PVC Soldável 25 mm	Deserto
12	014-04-1155	Curva PVC Soldável 32 mm	Deserto
13	014-04-1156	Curva PVC Soldável 50mm	Deserto
14	014-04-1157	Curva PVC Soldável 75 mm	Deserto
15	014-04-1161	Elemento Vazado	Deserto
16	014-04-1162	Eletroduto PVC condulete 3/4 3 metros	Deserto
17	014-04-1279	Esmalte Sintético 18 litros	Deserto
18	014-04-1166	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Deserto
19	014-04-1167	Laje Forro	Deserto
20	014-04-1168	Laje Piso	Deserto
21	014-04-1169	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Deserto
22	014-04-1170	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Deserto
23	014-04-1175	Luva PVC Soldável 75 mm	Deserto
24	014-04-1176	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC	Deserto
25	014-04-1280	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,40M	Deserto
26	014-04-1281	Mourão de Concreto pre moldado de Canto 2,50 + 0,40	Deserto
27	014-04-1282	Mourão de Concreto pre moldado de meio com reforço 2,50 + 0,40m	Deserto
28	014-04-1227	PEDRA Nº 1	Deserto
29	014-04-1182	Porta de Alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Deserto
30	014-04-1183	Poste de Concreto para entrada de serviços	Deserto
31	014-04-1184	Prego 17 x 21 com cabeça	Deserto
32	014-04-1231	PREGO 17 X 27	Deserto
33	014-04-1186	Prego Galvanizado P/ Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação	Deserto
34	014-04-1188	Solvente para Tinta 900 MI	Deserto
35	014-04-1190	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Deserto
36	014-04-0285	Tijolo 6 furos (unidade)	Deserto
37	014-04-0688	Tijolo maciço (unidade)	Deserto
38	014-04-1192	Treliça H 12 com 6 metros	Deserto
39	014-04-1197	Tubo PVC Soldável 50 mm cor marrom, aplicação sanitária, comprimento 6m	Deserto
40	014-04-1199	Caibro 5cm x 5 cm Madeira Cambara - metro linear	Deserto
41	014-04-1283	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm - 3 metros cada	Deserto
42	014-04-1284	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm - 3 metros cada	Deserto
43	014-04-1202	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Deserto
44	014-04-1203	Pontaletes de 1,00 mts	Deserto
Total do Processo ---->			44

Congonhinhas, 6 de Outubro de 2020.

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2020 - PR

Processo Administrativo: 54/2020
Processo de Licitação: 54/2020
Data do Processo: 03/08/2020

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

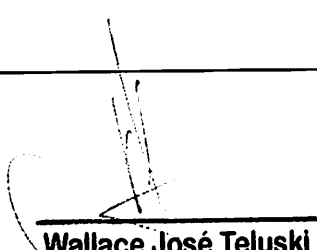
O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Wallace José Teluski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2020
b) Licitação Nr.: 32/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 06/10/2020 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas.

					(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
<u>AFONSO CERQUEIRA (115)</u>						
Alambrado, Malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M²	300	-	30,00	9.000,00	
Portão de abrir, com fg 75, nos batentes (1,00 x 2,10), tela de malha 3 e areme 12, completo inclusive braçadeiras para fixação	Un	8	-	700,00	5.600,00	
Portão de abrir, com fg 75, nos batentes (1,50 x 2,10), tela de malha 3 e arame 12, completo inclusive braçadeiras para fixação	Un	8	-	945,00	7.560,00	
Total do Fornecedor:					22.160,00	
Total Geral:					22.160,00	

Congonhinhas, 6 de Outubro de 2020.


Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2020 - PR

Processo Administrativo: 54/2020
Processo de Licitação: 54/2020
Data do Processo: 03/08/2020

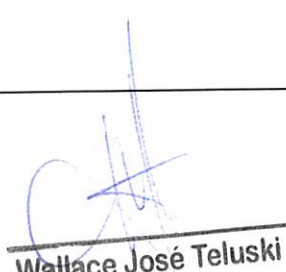
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (522)

Congonhinhas, 6 de Outubro de 2020.


Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



PARECER JURIDICO

Processo Pregão Presencial nº 032/2020.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e Contratos.

EMENTA: Análise final do Pregão Presencial 032/2020 que tem por objeto a seleção de melhor proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para a manutenção da rede de distribuição de água dos patrimônios e distritos do município.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da final do Pregão Presencial nº 32/2020, que tem por objeto a seleção de melhor proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para a manutenção da rede de distribuição de água dos patrimônios e distritos do município, conforme especificações no anexo 01 – Termo de Referencia que faz parte do Edital.

Na fase de análise complementar esta assessoria jurídica exalou parecer fls. 127/131, dispondo a modalidade atende ao interesse do Município, ressaltando que o Edital justifica a escolha da modalidade presencial em detrimento do eletrônico, concluindo pelo seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Assim, até a publicação do edital não há o que se manifestar, por se tratar de matéria superada e já analisada.

Após o Prefeito Municipal autorizou a abertura autorizando a licitação na Modalidade Pregão Presencial (fls. 132), verifica-se que foi devidamente publicado o certame, abrindo ao conhecimento público, não havendo recursos o processo prosseguiu recebendo documentos e propostas dos interessados paginas 156/182, na data de 06/10/2020 foi aberto os envelopes.

Após o credenciamento, o pregoeiro e equipe de apoio, procederam à abertura e análise dos envelopes contendo as propostas e preços apresentados pelas empresas, foram analisadas e aceita as propostas da empresa DONIZETI AFONSO CERQUEIRA –ME.

Que, após o Pregoeiro e equipe de apoio declarou a empresa DONIZETI AFONSO CERQUEIRA-ME como vencedora com o valor de R\$ 22.160,00 (vinte e dois mil cento e sessenta reais), solicitando lances na sequência, não havendo outros atos a serem realizados o Sr. Pregoeiro encerrou a etapa de lances, aceitando a proposta acima especificada.

Após a análise dos documentos da vencedora e a declarando vencedora, abriu-se aos proponentes a palavra para manifestar sobre o interesse de recorrer, devendo ser o recurso apresentado através de síntese das razões, aberta a palavra não houve manifestação sobre interesse de recurso, encerrando-se a sessão.

Após, verificando que o processo transcorreu dentro da normalidade, não havendo vícios a serem sanados, verificamos ainda que a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

fase recursal administrativa encontra-se esgotada, seguiu o processo apto a ser concluído.

CONCLUSÃO:

Concluimos que certame teve seu andamento normal na sua plenitude ao atendimento as normas legais concernentes ao processo, houve apresentação de recurso obedecendo principio do contraditório, face a isso opinamos pela conclusão do processo e encaminhamento para as autoridades competentes, destacando que deve o presente processo permanecer arquivado para fins de futuras fiscalizações de órgãos fiscalizadores internos e externos.

Congonhinhas, 08 de outubro de 2020.

Edmildo Fernandes

OAB/Pr 26.616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2020 - PR

000193

Processo Administrativo: 54/2020
Processo de Licitação: 54/2020
Data do Processo: 03/08/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2020
b) Licitação Nr.: 32/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/10/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas.

(em Reais R\$)

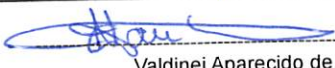
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA (115)

45	Alambrado, Malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M²	300,00	0,0000	30,00	9.000,00
46	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes (1,00 x 2,10), tela de malha 3 e arame 12, completo inclusive braçadeiras para fixação	Un	8,00	0,0000	700,00	5.600,00
47	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes (1,50 x 2,10), tela de malha 3 e arame 12, completo inclusive braçadeiras para fixação	Un	8,00	0,0000	945,00	7.560,00
Total do Fornecedor:						22.160,00
Total Geral:						22.160,00

Congonhinhas, 8 de Outubro de 2020.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



000194

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/10/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

VENCEDOR:

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

Itens: 45, 46 e 47.

>Valor Total: R\$.22.160,00 (vinte e dois mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

OBS.: OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44, FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

Congonhinhas, 14 de outubro de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 14/10/2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

000196

CONTRATO Nº 140/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. 20 de Março, nº 195, Centro, CEP: 86.320-000 na Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.258.352/0001-41 Inscrição Estadual nº 530.00607-75, neste ato representada por **Donizeti Afonso Cerqueira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.769.923-3, inscrito no CPF/MF sob nº 667.936.459-00, residente e domiciliado à Av. 20 de Março, nº 195, Fundos Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 054/2020 protocolado sob nº 148 em 03/07/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de 05/10/2020, do Pregão Presencial nº 32/2020, homologada em 08/10/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
45	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	300	30,00	9.000,00
46	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	700,00	5.600,00
47	Portão de abrir, comfg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	945,00	7.560,00

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 32/2020, e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$.22.160,00** (vinte e dois mil cento e sessenta reais).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:



11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02 DIVISÃO DE SANEAMENTO
10.511.0037.2.076 Manutenção do setor de Saneamento
522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - Os As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2 - O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VELAÇÕES

10.1 - É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 32/2020 – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

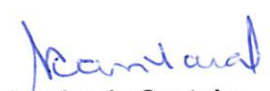
Congonhinhas, 14 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DONIZETE AFONSO CERQUEIRA
Donizeti Afonso Cerqueira – Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020

PROCESSO Nº 054/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Donizete Afonso Cerqueira.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção em geral, madeiramento e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

VALOR TOTAL: R\$.22.160,00 (vinte e dois mil cento e sessenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de outubro de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.

000200

www.congress.gov/111/record

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 09/11/2020, com a abertura das propostas às 10h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Por todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos desta Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada no Ex. Dir. Davi Xavier de Silva, 200, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.conpragovernamental.gov.br.

Informações: Demais informações deverão ser obtidas pelo telefone (41) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 14 de outubro de 2020.

Wálter José Thelast - Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PROCESSO Nº 038/2020

Objeto: Edital do Tipo Menor Preço Por Item.

Conteúdo: Aquisição de materiais para atender as necessidades das diversas secretarias da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues em envelopes, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço eletrônico: www.conpragovernamental.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 09/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Por todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos desta Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada no Ex. Dir. Davi Xavier de Silva, 200, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.conpragovernamental.gov.br.

Informações: Demais informações deverão ser obtidas pelo telefone (41) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 14 de outubro de 2020.

Wálter José Thelast - Prefeito

expediente, cu nos sites
www.compartimentomemoria.org.br

EXTRATO DE PROCESSO Nº 138/2020
PROCESSO Nº 026/2020-DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Pimenta Consultoria Ambiental – Eireli
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para elaboração do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada no Alim. Estação de Tratamento de Esgoto.

VALOR TOTAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a entrega do PRAD a secretaria requisitante e recebimento do mesmo.

VALIDADE: O prazo de vigência desta Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 13/12/2020 e encerramento em 13/12/2020, prorrogável por igual.

FORO: Comarca de Congoninhas

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1482820
PROCESSO Nº 6842330-PRÉGIO PRESENCIAL Nº 322820
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Donizete Afonso Carqueja.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de construção em geral, manutenção e serviços de terraplenagem, para manutenção de**

VALOR TOTAL: R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

PORTO: Comarca de Congonhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhas, 14 de outubro de 2020. (s.) Valdir Aparecido de Oliveira-Protato Municipal.

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do PR**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato nº. 11623203, documento de Preço nº. 14223203 de CONTRATAÇÃO DE COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE CORDÃO GOMADO PARA CORRENTES TIPO DE COMPOSTO Nº 11623203 FORMADO COM 06 SEALS, FAZENDO DAS PARTES INTEGRANTES PARA TODOS OS FINS E EFETOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.343.700/0001, com endereço em Rua Capitão Ruffino Rios, 100 - Centro, Santa Antônio do PR - CEP: 86232-000, representada pelo Sr. Prefeito Municipal e Sr. VANDERLEY BATISTA FERREIRA, o 1º signatário, IL. O. GOMBAK – GERENCIAL – SEM, por um lado, e a empresa L&L GOMBAK – GERENCIAL – SEM, inscrita no CNPJ nº 14.223.203/0001, com endereço em Rua Capitão Ruffino Rios, 100 - Centro, Santa Antônio do PR - CEP: 86232-000, representada pelo Sr. Diretor Geral e Sr. VANDERLEY BATISTA FERREIRA, o 2º signatário, ambas as partes celebraram este termo aditivo para modificar o contrato nº. 11623203, documento de Preço nº. 14223203, celebrado entre elas, nos termos seguintes:

Carvalho Pinheiro, Estado do Paraná, na Rua
020, sendo ele representado [a] por 000002 [a]

[illegible]

CEP 28.00000, posto 60, reservado para

[illegible]